



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de fevereiro de 2010 * nº 1204 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.802, de 26 de janeiro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, conforme o artigo 22, do Decreto nº 6.796, de 25 de janeiro de 2010, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 006266/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.128.5083 - 4051 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>455.000,00</u>
TOTAL	490.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.128.5083 - 4051 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	490.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de janeiro de 2010


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.806 de 08 de FEVEREIRO de 2010.

EMENTA: REVOGA OS DECRETOS 5.695/2006 E 6.615/2009. APROVA PLANO DE ARRUAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o art. 60, incisos V e XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1988;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento "Zona Oeste" que tem como proprietário o Município de João Pessoa, imóvel identificado no cadastro imobiliário do município através da localização cartográfica atual 35.026.0600.0000.000 e 35.026.0973.0000.000, localizado no Bairro das Indústrias entre as vias: B-11, e Avenida das Indústrias, áreas adquiridas conforme averbação, devidamente registrada no Cartório de Imóveis da Zona Sul, desta Comarca, na Matrícula 25.976, em 13.03.2006 declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação de acordo com o Decreto nº. 5.571 de 29 de dezembro de 2005, publicado no Semanário Oficial do Município nº. 989 Edição Extra de 24 a 31/12/2005 e pelo Decreto nº. 5.686 de 14 de junho de 2006, publicado no Semanário Oficial do Município nº. 1.017, Edição de 09 a 15/07/2006.

Art. 2º. O loteamento, em seu plano geral de arruamento apresenta um total de 12 (doze) quadras, sendo 9 (nove) residenciais, 1 (uma) de equipamentos comunitários, uma para área de preservação ambiental e 1 (uma) para uso institucional do Município. Apresenta ainda 5 (cinco) lotes de uso comercial, 11 (onze) lotes para áreas verdes, além de 1 (um) lote destinado a estação elevatória, estando de acordo com o quadro de usos e zoneamentos disciplinados no inciso II, capítulo II da Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, relativamente a área e dimensões mínimas.

Parágrafo único: O presente loteamento é originado de uma área total de 87.643,78 m² (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e três vírgula setenta e oito metros quadrados), divididos da seguinte forma:

- a) 14.125,07 m² (quatorze mil cento e vinte e cinco vírgula sete metros quadrados) destinados a área verde, que representa 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento) da área total;
- b) 5.573,40 m² (cinco mil quinhentos e setenta e três vírgula quarenta metros quadrados) destinados a área de equipamentos comunitários, que representa 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento) da área total;
- c) 34.834,105 m² (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro vírgula cento e cinco metros quadrados) destinados a área de lotes, que representa 39,74% (trinta e nove vírgula setenta e quatro por cento) da área total;
- d) 33.111,21 m² (trinta e três mil cento e onze vírgula vinte e um metros quadrados) destinados a área das vias, que representa 37,78% (trinta e sete vírgula setenta e oito por cento) da área total.

Art. 3º. A urbanização do Loteamento a que se refere o artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pela prefeitura, ficando estabelecido um prazo de 12 (doze) meses renovável por igual período, a contar da data de publicação deste decreto, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único: A urbanização de que trata este artigo, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- a) Demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP – Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;
- b) Execução das vias de circulação do Loteamento, incluídas a pavimentação das ruas em paralelepípedos ou pavimentação asfáltica;
- c) Execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;
- d) Execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Art. 4º. Passarão a constituir bens do domínio público, as áreas correspondentes às vias locais, os passeios públicos, bem como a quadra 176, com área de 5.573,40 m² (cinco mil, quinhentos e setenta e três vírgula quarenta metros quadrados), cuja destinação será para equipamento comunitário; o lote 0177, da quadra 180, os lotes 0194 e 0122 da quadra 178, o lote 0030 da quadra 175, o lote 0030 da quadra 173, o lote 0030 da quadra 172, os lotes 0136, 0043 e 0015 da quadra 171, os lotes 0153 e 0030 da quadra 170, o lote 005 da quadra 26, destinados a área verde, com um total de 14.125,07 m² (quatorze mil cento e vinte e cinco vírgula sete metros quadrados), que representa 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento) da área total; a quadra 174, com área de 9.566,54 m² (nove mil quinhentos e sessenta e seis vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados) destinados a preservação ambiental, incluídos no total da área verde; a quadra 26, destinada a uso institucional do Município; e o lote 0030 da quadra 171, destinado a estação elevatória, ficando a partir da data de aprovação do loteamento, incorporada ao patrimônio público, para todos os efeitos legais.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogados os Decretos 5.695/2006 e 6.615/2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de FEVEREIRO de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 6.807/2010

De 08 de 02 de 2010

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.029, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 6º, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.029, de 05 de setembro de 2007, publicado no Semanário Oficial nº 1.077.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 326

Em, 15 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, VERÔNICA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 59.354-1, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO..

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de janeiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 350

Em, 01 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I –Designar , em caráter interino, LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 55.464-2 , para responder pelo cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II– Esta portaria entra em vigor a partir desta data..



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 351

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II– Esta portaria entra em vigor a partir desta data..



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 352

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSE RAMON CARVALHO DO VALE** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA .

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 353

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **ANDERSON SOARES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA .

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 354

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **BRUNO LOUREIRO MANGUEIRA** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA .

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 355

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **WILSON NEVES DE MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA .

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 356

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA .

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 357

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **ÁUREA OLÍMPIA FIGUEIREDO RÊGO** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 358

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinados com a alínea, “b” inciso II, art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU e Ofício nº 024/2010/DS/SUDEMA de 21.1.2010,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, **MARIA BETÂNIA MATOS DE CARVALHO**, titular e **JANIZETE RANGEL PONTES LINS**, suplente, representantes do poder público Estadual, que ora representavam a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, na composição do Conselheiro de Desenvolvimento Urbano - CDU, junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RICARDO VIEIRA COUENTINO
PREFEITO

PORTARIA N° 359

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar n° 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinados com a alínea, "b" inciso II, art. 2º da Lei Municipal Ordinária, n° 7.899, de 20.9.95, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

RESOLVE:

I - Nomear **RILVES RODRIGUES LIMA DE SOUZA**, titular e **MARIA DE FÁTIMA DANTAS CARNEIRO SOUTO**, suplente, representantes do poder público Estadual, que ora representavam a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, na composição do Conselheiro de Desenvolvimento Urbano - CDU, junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RICARDO VIEIRA COUENTINO
PREFEITO

PORTARIA N° 360

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo n° 2010/007219, Ofício 101 SEPLAN, de 26 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar **ROBERTO FLÁVIO MACHADO FREIRE**, matrícula n° 14.938-1 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUENTINO
PREFEITO

PORTARIA N° 361

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo n° 2010/007784, Ofício 196 SMS, de 26 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar **KARLA MICHELE VITORINO MAIA**,matrícula n° 54.132-0, Presidente, símbolo DAS-1, **JANILDA DE OLIVEIRA CASADO DA SILVA**, matrícula n° 12.124-0 e **TATIANA CESAR SILVA**, matrícula n° 33.016-7, Membros, símbolo DAS-2 , da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II- Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUENTINO
PREFEITO

PORTARIA N° 362

Em, 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo n° 2010/007784, Ofício 196 SMS, de 26 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear **KARLA MICHELE VITORINO MAIA**,matrícula n° 54.132-0, Presidente, símbolo DAS-1, **EDGARD DALBERTO ROQUE BARRETO**, matrícula n° 25.063-3 E **JANILDA DE OLIVEIRA CASADO DA SILVA**, matrícula n° 12.124-0 Membros, símbolo DAS-2 , para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II- Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUENTINO
PREFEITO

PORTARIA N°363

Em 03 de fevereiro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto n°. 4.985, de 18.11.2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2010/007773, Ofício 197 SMS, de 26 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

I - Designar **KARLA MICHELE VITORINO MAIA**, matrícula 54.132-0, para atuar como **PREGOEIRA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - A Pregoeira, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidora **TICIANA HERCILIA CHAVES CAVALCANTI**, matrícula n° 45.731-1.

III - Designar os servidores, **TATIANE CÉSAR DA SILVA**, matrícula 33.016-7, **MARIANA FREIRE DE SOUSA**, matrícula n° 53.902-3, **ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula n° 53.599-1, **RENATA MARIA GUEDES CHAVES**, matrícula 32.565-1 e **PABLO FARIAS DA SILVA**, matrícula 33.303-2, para comporem a **EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA**.

IV - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUENTINO
PREFEITO

PORTARIA Nº 364

Em, 09 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

RESOLVE:

I – Nomear ELIANA MARTINI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II– Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2010

Em, 21 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 110900/09.

RESOLVE, de acordo com a Lei nº 8.682/98 e Estatuto dos Funcionários Públicos, conceder com ônus, a KATHIA SHIRLEY VIANA CHIANCA, matrícula nº 28.520-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento para freqüentar o curso de Pós-Graduação em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas, ministrado pelo Instituto Superior de Educação Nossa Senhora de Lourdes – Porto Seguro – Bahia, pelo prazo de 01 ano, até 12 de novembro de 2011.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 070/10

Em, 08 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 114999/09-PMJP.

RESOLVE: conceder a LENILDE PEREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 28.470-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.3 para 1.11.01.3.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 071/10

Em, 08 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 1122/09-PMJP.

RESOLVE: conceder a GERALDA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 28.516-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.3 para 1.11.01.3.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 072/10

Em, 08 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 116975/09-PMJP.

RESOLVE: conceder a CARMEN LUCIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 31.076-0 lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.2 para 1.11.03.2.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 073/10

Em, 9 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/007139 e Ofício nº 039/2010/GAB/SEJER, datado de 25/01/2010.

RESOLVE: autorizar, permanecer à disposição da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor REGINALDO TARGINO, matrícula 19.006-3, Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 074/10

Em, 9 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/011297, datado de 02/02/2010,

RESOLVE: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, matrícula nº 54.117-6, ocupante do cargo de Médico Ortopedista/Traumatologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 076/10

Em, 08 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 112991/09-PMJP.

RESOLVE: conceder a ALDA NATALINA FALCÃO BENDITO, matrícula nº 14.653-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.5 para 1.11.03.2.1.




GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 077/2010
Em, 09 de fevereiro de 2010.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 003993/10.

R E S O L V E, de acordo com a Lei n.º 8.682/98 e Estatuto dos Funcionários Públicos, conceder com ônus, a **RISOMAR DA SILVA VIEIRA**, matrícula n.º **25.337-5**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento para frequentar o curso de Pós-Graduação em História da Ciência, a nível de Doutorado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pelo prazo de 01 ano, até 16 de janeiro de 2011.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 18//2010

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	058	IARA MOUSINHO DE PAIVA SANTOS	23.355-2	PROGEM	06.01.10 À 20.01.10	15
02	056	SANDRA BRAGA J.L. DE OLIVEIRA	14.089-9	SEREM	06.01.10 À 25.01.10	20
03	084	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	27.337-6	SMS	11.01.10 À 17.01.10	07
04	088	HILDE DE SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	33.417-1	SMS	11.01.10 À 18.01.10	08
05	087	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	14.692-7	SEDEC	11.01.10 À 11.03.10	60
06	046	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-2	SEDEC	03.01.10 À 03.03.10	60
07	049	ROSÂNGELA BORBA ARAÚJO	18.599-0	SEDEC	02.01.10 À 09.03.10	60
08	027	CINEIDE VIEIRA DE LIMA	18.725-9	SEDEC	03.01.10 À 01.02.10	30
09	025	SEVERINO RAMOS DIAS	15.975-1	SMS	06.01.10 À 05.04.10	90
10	038	FRANCISCA LÚCIA FERREIRA LOPES	55.910-5	SEDEC	03.01.10 À 02.04.10	90
11	026	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO	45.131-2	SEREM	04.01.10 À 18.01.10	15
12	044	VANDERLEI AMÉRICO AMADO	54.497-3	SEDEC	04.01.10 À 02.02.10	30
13	076	DANUTA CAROLINA CORREIA BARBOSA	55.919-9	SEDEC	04.01.10 À 02.07.10	180
14	062	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	30.944-3	SEDEC	04.01.10 À 03.04.10	90
15	050	JOSÉ PEDRO DA SILVA	09.387-4	SUGAM	04.01.10 À 04.03.10	60
16	032	SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA	32.604-6	SMS	04.01.10 À 17.02.10	45
17	031	EDMUNDO ALVES DE LIMA	32.826-2	SMS	04.01.10 À 03.04.10	90
18	028	MARIA SALVINO DOS SANTOS	32.417-5	SMS	04.01.10 À 03.04.10	90
19	024	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM	04.01.10 À 04.03.10	60
20	023	MARIA DE FÁTIMA ROCHA LIMA	31.1235	SEDEC	04.01.10 À 03.04.10	90
21	020	ARNALDO HENRIQUE GOMES VIEGAS	16.392-9	SMS	04.01.10 À 04.03.10	60
22	018	FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA	27.147-1	SMS	04.01.10 À 02.02.10	30
23	008	GERALDA TARGINO DOS SANTOS	10.958-4	SMS	04.01.10 À 04.03.10	60
24	042	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	08.12.09 À 22.12.09	15
25	057	FRANCISCO DE ASSIS MENESES CRISPIM	07.135-8	SEDES	07.01.10 À 06.04.10	90
26	036	JOSEFA ALVES DA SILVA	07.253-2	SMS	05.01.10 À 14.01.10	10
27	033	MARIA DAS GRAÇAS YTO	27.340-6	SMS	06.01.10 À 04.02.10	30
28	041	NELSON MELO DE MORAES REGO	22.975-0	SEDEC	05.01.10 À 04.04.10	90
29	040	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	24.460-1	SUGAM	05.01.10 À 04.04.10	90
30	039	JOSEMIRO ROCHA DE MELO	23.721-3	SMS	05.01.10 À 03.02.10	30
31	037	ANTONIO DE SOUSA	12.323-4	SUGAM	05.01.10 À 14.01.10	10
32	073	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MELO	32.874-0	SMS	05.01.10 À 12.01.10	08
33	011	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GUEDES	24.005-2	SMS	28.12.09 À 11.01.10	15
34	072	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SMS	08.01.10 À 21.02.10	45
35	059	ROBERTA COSTA SOUSA BARROS	17.751-2	SEDEC	07.01.10 À 05.02.10	30
36	081	REJANE VERAS MIRANDA	24.944-1	SEDEC	07.01.10 À 05.02.10	30
37	035	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	SEDEC	05.01.10 À 04.04.10	90
38	034	ANA LUCIA DE LIMA MACENA	32.617-3	SMS	05.01.10 À 24.01.10	20
39	053	SILVIA CARNEIRO DE SOUSA LIMA	14.811-3		05.01.10 À 05.03.10	60
40	012	JOSINETE GALDINO RIBEIRO	33.414-6	SMS	04.01.10 À 02.07.10	180
41	061	MARIA GORETE L. B. DA SILVA	30.700-9	SEDEC	07.01.10 À 21.01.10	15
42	048	MARINAIDE GONÇALO DE OLIVEIRA	17.819-5		31.12.09 À 14.01.10	15
43	005	JUDENIRA GOMES DE OLIVEIRA	25.519-0	SEDEC	29.12.09 À 12.01.10	15
44	013	ANA CRISTINE DE SOUSA	11.167-8	SMS	28.12.09 À 26.01.10	30
45	029	JOSINALDO DANTAS DA SILVA	12.045-6	SEDURB	22.12.09 À 20.01.10	30
46	047	JOSE MACIEL DE SOUSA	06.927-2	SEMAM	08.12.09 À 05.02.10	60
47	075	LUCIA DE FATIMA BRANDÃO	11.341-7	SEDEC	11.01.10 À 11.03.10	60
48	080	EDNA MARIA DO AMARAL VERAS	24.495-3	SEDEC	11.01.10 À 11.03.10	60
49	096	JOSÉ RIVALDO RODRIGUES DA SILVA	16.837-8	SEDURB	11.01.10 À 11.03.10	60
50	094	MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO	27.192-6	SMS	11.01.10 À 10.04.10	90
51	097	MARGARIDA RIVALDO	14.456-8	SEDEC	11.01.10 À 11.03.10	60
52	085	MARIA LETICIA PEREIRA DE LIMA	14.103-8	SMS	12.01.10 À 25.02.10	45
53	086	BRAZ CRISPIM DE SOUSA FILHO	14.769-9	SEMAM	11.01.10 À 09.02.10	30
54	063	JANETE GALVAO DE OLIVEIRA	11.769-2	SEDEC	08.01.10 À 06.02.10	30
55	045	MARIA VERONICA FARIAS DA SILVA	24.496-1	SEDEC	07.01.10 À 07.03.10	60
56	095	LEA TRINDADE CRISPIM GUERRA	15.468-7	SMS	07.01.10 À 05.02.10	30
57	092	LIZETE VIEIRA	32.279-2	SMS	11.01.10 À 25.01.10	15
58	082	SEVERINA JOAO DA SILVA	23.063-4	SMS	11.01.10 À 25.01.10	15

Em, 03 de fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 20//2010

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3561	GIANE FERREIRA FIGUEIREDO	32817-1	SMS	13.11.09 À 12.12.09	30
02	3562	GELCIANE DE PAULA PEREIRA	51.400-4	SEDEC	12.11.09 À 11.12.09	30
03	3564	ADRIANA DA SILVA NUNES	32.853-7	SMS	10.11.09 À 17.11.09	08
04	3565	MARGARETH DO EGITO ANDRADE	33.788-9	SMS	10.11.09 À 09.12.09	30
05	3567	SIMONE ALVES SOUZA CASTRO	42.817-5	SMS	07.11.09 À 21.11.09	15
06	3569	VANESSA SOARES DOS S. CABRAL	48.687-6	SEDEC	05.11.09 À 04.03.10	120
07	3571	MARIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	03.11.09 À 17.12.09	45
08	3572	FRANCICLEIDE PINHEIRO REZENDE	33.389-1	SMS	13.11.09 À 27.11.09	15
09	3573	MARIA DE FÁTIMA MOTA DA COSTA	38.546-8	SEDEC	11.11.09 À 25.11.09	15
10	3575	NEILCE FALCÃO DE SOUZA NASCIMENTO	32.556-2	SMS	16.11.09 À 30.11.09	15
11	3576	ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	16.928-5	SMS	10.11.09 À 24.12.09	45

12	3577	LUCIA FERNANDES DA COSTA	30.773-4	SEDEC	16.11.09 A 30.11.09	15
13	3579	MARIA EDILENE ALVES	25.287-5	SMS	10.11.09 A 08.01.10	60
14	3580	JOSILEIDE ALVES BARBOSA	08.255-4	SMS	15.11.09 A 22.11.09	08
15	3581	GITTANA IVANOSKA DE ASSIS CHAVES	46.334-5	SMS	03.11.09 A 02.03.10	120
16	3582	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	16.11.09 A 30.11.09	15
17	3583	ANA TEREZA PEREIRA GAVA	17.130-1		13.11.09 A 11.01.10	60
18	3584	ROSINETE DE LIMA GUIMARÃES	25.338-3	SEDEC	16.11.09 A 14.01.10	60
19	3585	ANA MARY DOS SANTOS S. SIDRÔNIO	33.438-3	SMS	15.11.09 A 29.11.09	15
20	3587	HELIO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	17.695-8	SEDEC	13.11.09 A 12.12.09	30
21	3589	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE MENEZES	18.080-7	SEDEC	16.11.09 A 15.12.09	30
22	3591	ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA	43.132-0	SEDEC	11.11.09 A 25.11.09	15
23	3592	FATIMA REJANE SANTOS MATEUS	55.893-1	SEDEC	13.11.09 A 27.11.09	15
24	3594	MILTON VENTURA DOS SANTOS	58.545-9	SEDEC	15.11.09 A 19.11.09	05
25	3595	MARIA DAS GRAÇAS D. LEITE	10.755-7	SEDEC	10.11.09 A 09.12.09	30
26	3596	ADEILDA MARTINS DA SILVA	34.043-0	SMS	11.11.09 A 17.11.09	07
27	3597	GILVANIA NOGUEIRA DA COSTA	18.857-3	SEDEC	17.11.09 A 16.12.09	30
28	3601	NEILCE FALCÃO DE S. NASCIMENTO	28.548-0	SMS	16.11.09 A 30.11.09	15
29	3603	WALDIRA COSTA CAVALCANTE	25.421-5	SEDEC	12.11.09 A 11.12.09	30
30	3605	RICARDO BARROS CARDOSO	27.331-7	SMS	13.11.09 A 12.12.09	30
31	3610	IZABEL NOGUEIRA FERNANDES	31.691-1	SEDEC	11.11.09 A 25.11.09	15
32	3611	JACK MOREIRA DA SILVA FILHO	56.811-2	SEDES	18.11.09 A 02.12.09	15
33	3612	ADRIANA BARBOSA DA SILVA ARRUDA	33.233-0	SMS	11.11.09 A 08.02.10	90
34	3613	ADEILDA A. DAS MERCES	23.669-1	SEDEC	16.11.09 A 30.11.09	15
35	3614	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	07.475-6	SEDEC	12.11.09 A 21.12.09	40
36	3615	MARIA DE LOURDES B. DOS SANTOS	18.910-3	SEDEC	09.11.09 A 08.12.09	30
37	3618	MARIA DA GUÍA CAVALCANTE DA SILVA	53.400-5	SEDEC	10.11.09 A 24.11.09	15
38	3619	JUCÉLIA PINTO DUARTE	03.628-9	SMS	12.11.09 A 11.12.09	30
39	3620	SELDA DE LOURDES NASCIMENTO ALMEIDA	18.732-1	SMS	16.11.09 A 15.12.09	30
40	3621	ENOQUE BARBOSA DE LIMA	24.714-6	SUGAM	03.11.09 A 01.01.10	60
41	3622	RIVALDO DE SOUZA	17.508-1	SEDEC	17.11.09 A 23.11.09	07
42	3623	DILVANIA LIMA DA SILVA	48.969-7	SMS	18.11.09 A 02.12.09	15

Em, 05 de fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 21//2010

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3393	IVONETE DA SILVA RODRIGUES	09.168-5	SMS	20.10.09 A 17.01.10	90
02	3394	MARIA ELIANE LACERDA DE LIMA	36.466-5	SMS	21.10.09 A 28.10.09	08
03	3395	SOLANGE CARSIANO AGRIPINO DOS SANTOS	23.121-5	SMS	26.10.09 A 24.12.09	60
04	3396	JOSEANE DE CASSIA DA SILVA	36.296-4	SMS	22.10.09 A 05.11.09	15
05	3415	IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO	11.287-9		01.11.09 A 30.12.09	60
06	3416	TELMA ROSICLEA C. M. DE ALMEIDA	28.505-6	SEDEC	03.11.09 A 01.01.10	60
07	3418	IREMAR RAMOS DE LIMA	25.774-5	SEDEC	01.11.09 A 30.12.09	60
08	3419	ANA MARIA RODRIGUES DE SÁ	31.052-2		01.11.09 A 30.11.09	30
09	3420	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	08.928-1	SEINFRA	01.11.09 A 30.11.09	30
10	3423	LUZIA REGIS VIDAL RAMALHO	16.769-0	SEDEC	29.10.09 A 11.11.09	14
11	3424	TRACEMA DE L. NASCIMENTO	17.211-1	SEDEC	29.10.09 A 27.12.09	60
12	3426	GIANE FERREIRA FIGUEIREDO	32.817-1	SMS	03.11.09 A 14.11.09	12
13	3427	ANA MARY DOS SANTOS SIDONIO	33.438-3	SMS	31.10.09 A 14.11.09	15
14	3429	ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS	34.322-6	SEREM	30.10.09 A 28.11.09	30
15	3431	ANTONIA V. DO REGO	12.904-6		03.11.09 A 10.11.09	08
16	3432	JOSEFA DOS SANTOS	15.117-3	SEDES	28.10.09 A 25.01.10	90
17	3433	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS	51.873-5	SEDEC	26.10.09 A 09.11.09	15
18	3435	SEVERINA GOMES DA SILVA	14.071-6	SEDEC	27.10.09 A 25.11.09	30
19	3436	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL	30.813-7	SEDEC	03.11.09 A 02.12.09	30
20	3438	BETANIA MARIA DOS S. E. SOUSA	45.921-6	SMS	29.10.09 A 12.11.09	15
21	3439	REGINA CELI DA CUNHA	31.078-6	SEDEC	30.10.09 A 08.11.09	10
22	3440	MARIA ANGELA XAVIER DE MORAIS	23.526-1	SEDEC	04.11.09 A 18.12.09	45
23	3443	ISABEL ARRUDA NUNES	28.970-1	SEDEC	02.11.09 A 16.12.09	45
24	3444	CELIA LACERDA MARTINS	25.607-2	SEDEC	03.11.09 A 01.01.10	60
25	3446	MARIA DAS GRAÇAS F. PIMENTA	14.025-2	SEDEC	04.11.09 A 03.12.09	30
26	3448	ELISANGELA ARAÚJO DA SILVA	54.300-4	SEDEC	30.10.09 A 13.11.09	15
27	3449	DEBORAH PALMEIRA DANTAS	34.116-9	SMS	02.11.09 A 06.11.09	05
28	3452	LUANA INGRID RAMOS DINIZ	56.498-2		03.11.09 A 17.11.09	15
29	3453	EDILEUZA SILVA LIMA	48.264-1	SMS	04.11.09 A 10.11.09	07
30	3457	JOSE DAS NEVES SILVA	16.361-9	SEDEC	03.11.09 A 17.11.09	15
31	3458	TARCILA NERY A. LIMA	33.173-2		03.11.09 A 06.11.09	04
32	3459	GEORGINA ALVES DA FONSECA	47.199-2	SEDEC	22.10.09 A 05.11.09	15
33	3461	MARIA DAS GRAÇAS T. YTO	27.340-6	SMS	05.11.09 A 04.12.09	30
34	3463	ROSANGELA BORBA DE ARAÚJO	18.599-0	SEDEC	03.11.09 A 01.01.10	60
35	3465	ISABELLE SOUSA BARBOSA	57.388-4	SEDEC	04.11.09 A 18.11.09	15
36	3466	ALMERINDA P. DA S. MEDEIROS	47.411-8	SMS	30.10.09 A 02.11.09	04
37	3468	WALQUIRIA S. M. DA SILVA	12.980-1	SEDEC	24.10.09 A 24.11.09	32
38	3469	MARIA DE FÁTIMA F. ARAÚJO	33.012-4	SMS	03.11.09 A 12.11.09	10
39	3472	MARIA DO SOCORRO C. DE BARROS OLIVEIRA	32.689-5	SMS	03.11.09 A 17.11.09	15
40	3474	JOÃO NAILSON DE OLIVEIRA COSTA	07.139-1	SEDEC	08.10.09 A 04.02.10	120
41	3475	MICHELINA RIBEIRO LEITE	42.299-1	SEDEC	04.11.09 A 03.03.10	120
42	3477	SEVERINO ROBERTO DO A. BARBOSA	46.078-8	SMS	04.11.09 A 08.11.09	05
43	3479	MARIA DE LOURDES AMARAL SILVA	23.453-2	SEDEC	03.11.09 A 17.11.09	15
44	3480	MARIA VANDA DA SILVA	36.515-7		05.11.09 A 19.11.09	15
45	3483	JOSÉ PEDRO DA SILVA	09.387-4	SUGAM	05.11.09 A 03.01.10	60
46	3484	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	24.695-6	SEDEC	03.11.09 A 02.12.09	30
47	3486	RAFAEL HIGINO PEREIRA	14.041-4	SUGAM	05.11.09 A 19.12.09	45
48	3487	LEONICE ARAÚJO DANTAS PEREIRA	26.359-1	SEDEC	03.11.09 A 02.12.09	30
49	3488	JUSZETTY MARCIA V. DA SILVA	47.747-8	SEDEC	26.10.09 A 09.11.09	15
50	3489	DENISE KARINA LOPES BEZERRA	55.867-2	SEDEC	03.11.09 A 17.11.09	15
51	3490	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO	28.285-5	SEDEC	04.11.09 A 02.01.10	60
52	3491	JOSÉ URSULINO DA SILVA	24.907-6	SEDES	09.11.09 A 06.02.10	90
53	3492	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	06.947-7	SUGAM	09.11.09 A 07.01.10	60
54	3494	JANE FIGUEIREDO	28.313-4	SEDEC	09.11.09 A 08.12.09	30
55	3495	MARIA DE LOURDES R. PONTES	11.814-1	SEDEC	06.11.09 A 04.01.10	60
56	3496	ILZA MARIA GOMES	18.875-1	SEDEC	09.11.09 A 15.11.09	07
57	3497	FRANCISCO XAVIER PEREIRA	43.661-5	SUGAM	07.11.09 A 21.11.09	15
58	3499	MARIA JOSÉ DE SOUZA CORDEIRO	33.490-1	SMS	06.11.09 A 05.12.09	30

59	3501	SIONEIDE DA PAIXÃO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	05.11.09 À 24.11.09	20
60	3505	DIVA HELENA F. VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	09.11.09 À 08.12.09	30
61	3506	SIMONE JORDÃO ALMEIDA	27.274-4	SMS	07.11.09 À 21.11.09	15
62	3507	HENRIQUETTA DA S. VASCONCELOS	54.807-3		05.11.09 À 12.11.09	08
63	3508	MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA	54.489-2	SEDEC	29.10.09 À 26.04.10	180
64	3509	LUCINETE CARVALHO DE MEDEIROS	34.031-6	SMS	08.11.09 À 17.11.09	10
65	3510	CICERA ALVES S. DE OLIVEIRA	31.711-0	SEDEC	09.11.09 À 07.05.10	180
66	3512	BRAZ CRISPIM DE SOUZA FILHO	14.769-9	SEMAM	09.11.09 À 08.12.09	30
67	3513	MARIA DO SOCORRO R. ALEXANDRE	09.046-8	SMS	09.11.09 À 23.11.09	15
68	3514	MARIA AMÉLIA S. DE SOUSA	17.462-9	SEDEC	09.11.09 À 08.12.09	30
69	3515	ZÉLIA MARIA DO O. LUCENA	04.146-7	SEDEC	07.11.09 À 06.12.09	30
70	3516	MARIA DO ROSARIO M. DE OLIVEIRA	17.426-2	SEDEC	09.11.09 À 08.12.09	30
71	3517	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	38.422-4	SMS	09.11.09 À 23.11.09	15
72	3519	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-2	SEDEC	04.11.09 À 02.01.10	60
73	3520	SEVERINO ROBERTO DE A. BARBOSA	46.078-8	SMS	09.11.09 À 18.11.09	10
74	3521	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO SILVA	16.519-1	SEDEC	30.10.09 À 28.11.09	30
75	3522	TATIANA BENARDES DA FONSECA LINS	56.266-1	SMS	07.11.09 À 13.11.09	07
76	3523	PAULO SIQUEIRA CAMPOS T. MOURA	46.762-6	SEDEC	04.11.09 À 18.11.09	15
77	3524	ROSAMARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	09.11.09 À 08.12.09	30
78	3525	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	SEDEC	09.11.09 À 23.11.09	15
79	3526	MARIA LÚCIA DE AZEVEDO MARINHO	34.097-9	SMS	09.11.09 À 08.12.09	30
80	3529	CÉLIA ARAÚJO DOS S. BARROS	12.957-7	SEDEC	09.11.09 À 06.02.10	90
81	3530	CÉLIA MARIA MIRANDA DE CARVALHO	17.759-8	SEDEC	08.11.09 À 22.12.09	45
82	3531	MERCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES	54.227-0	SEDEC	09.11.09 À 13.11.09	05
83	3532	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	51.306-7	SMS	09.11.09 À 14.11.09	06
84	3534	MARGARIDA RIVALDO	14.456-8	SEDEC	09.11.09 À 08.12.09	30
85	3535	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	31.006-9	SEDEC	10.11.09 À 08.01.10	60
86	3538	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.005-2	SMS	09.11.09 À 23.11.09	15
87	3539	EDILENE SANTOS DE SOUZA	58.112-7	SMS	10.11.09 À 24.11.09	15
88	3540	ARETUZA V. DE LUCENA	14.809-1	SEDEC	17.11.09 À 26.12.09	40
89	3541	MARIA FRANCINETE CHAVES PEREIRA	31.034-4	SEDEC	11.11.09 À 09.01.10	60
90	3542	HELOISA HELENA DA M. ARAÚJO	11.513-4	SEDEC	10.11.09 À 09.12.09	30
91	3541	MARIA LETICIA PEREIRA DE LIMA	14.103-8	SEDEC	11.11.09 À 09.01.10	60
92	3546	GISLENE PEREIRA DA SILVA	50.305-3	SEDEC	11.11.09 À 18.11.09	08
93	3547	FÁTIMA DE LOURDES LEAL DA SILVA	16.601-4	SEDEC	10.11.09 À 24.11.09	15
94	3550	LÚCIA DE FÁTIMA B. DE LIMA	11.341-7		11.11.09 À 09.01.10	60
95	3553	ODETE ALVES DE OLIVEIRA	12.334-0	SEDEC	11.11.09 À 18.11.09	08
96	3554	EDILEUZA SILVA LIMA	48.264-1	SMS	11.11.09 À 20.11.09	10
97	3555	JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	SEDEC	11.11.09 À 25.11.09	15
98	3557	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	23.370-6	SEDEC	12.11.09 À 26.11.09	15
99	3558	MARIA ANTONIA GOMES	25.295-6	SEDEC	12.11.09 À 11.12.09	30
100	3559	ROSE MARY CATÃO	12.082-9	SEDEC	10.11.09 À 24.11.09	15
101	3560	MARIA JOSÉ LAURENTINO	24.099-1	SEDEC	13.11.09 À 12.12.09	30

Em, 04 de Fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 22/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3697	ADELÚCIA DOS SANTOS SILVA	45.742-6	SMS	23.11.09 À 27.11.09	05
02	3699	DENISE KARINA L. BEZERRA	55.867-2	SEDEC	18.11.09 À 17.12.09	30
03	3700	ELMIRA SOARES GADELHA NETA	10.661-5	SEDEC	24.11.09 À 03.12.09	10
04	3702	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	SEDEC	23.11.09 À 29.11.09	07
05	3703	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	09.621-1	SEDEC	18.11.09 À 16.01.10	60
06	3704	RIVALDO DE SOUZA	17.508-1	SEDEC	24.11.09 À 08.12.09	15
07	3706	ALEXANDRE W. V. DE PAIVA	54.536-8	SEDEC	25.11.09 À 24.12.09	30
08	3709	ROSE MARY CATAO	12.082-1	SEDEC	25.11.09 À 09.12.09	15
09	3711	MARIA DE LOURDES B. ALCANTARA	41.847-1	SEDES	24.11.09 À 08.12.09	15
10	3715	PAULO RONALDO M. DE LACERDA	24.732-4	SMS	23.11.09 À 20.02.10	90
11	3716	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.005-2	SMS	24.11.09 À 08.12.09	15
12	3710	ASCENILMA ALENCAR CARDOSO MARINHO	55.656-4	SEDEC	23.11.09 À 12.12.09	20
13	3720	FLAVIO SERGIO MELO DE PINHO	01.66-0	SEREM	18.11.09 À 02.12.09	15
14	3721	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	55.922-9	SEDEC	25.11.09 À 29.11.09	05
15	3723	SONESA MARIA DA SILVA MONTEIRO	51.807-7	SEDES	24.11.09 À 08.12.09	15
16	3724	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SMS	23.11.09 À 06.01.10	45
17	3726	EDELER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	23.11.09 À 07.12.09	15
18	3740	EDNALDO DO NASCIMENTO	54.805-7	SEDEC	22.11.09 À 06.12.09	15
19	3744	GERSON BRAZ GOMES	33.076-1	SMS	05.11.09 À 03.01.10	60
20	3745	JOANA MARIA N. VASCONCELOS	09.744-6	SMS	01.12.09 À 30.12.09	30
21	3760	NEILCE FALCAO DE S. NASCIMENTO	32.556-2	SMS	01.12.09 À 10.12.09	10
22	3765	MARITO DE OLIVEIRA COSTA	33.449-9	SUGAM	01.12.09 À 03.12.09	03
23	3767	NEILCE FALCAO DE S. NASCIMENTO	28.548-0	SEDEC	01.12.09 À 10.12.09	10
24	3769	MARIA IGUARACY ELOI BISPO	14.305-7	SEDEC	02.12.09 À 30.01.10	60
25	3771	RAQUEL G. C. A. DA SILVA	40.834-4	SEDEC	01.12.09 À 10.12.09	10
26	3772	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	01.12.09 À 28.02.10	90
27	3774	EDILBERTO DE ARAUJO BARBOSA	45.799-0	SEDES	01.12.09 À 15.12.09	15
28	3778	REGINA LUCIA V. DE LIMA SILVA	18.372-5	SEDEC	01.12.09 À 29.01.10	60
29	3781	SUELY DE LOURDES D. DA SILVA	48.923-9	SMS	04.12.09 À 30.03.10	120
30	3783	MILTON DA SILVA LINHARES	33.549-5	SMS	04.12.09 À 01.02.10	60
31	3785	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL	30.813-7	SEDEC	03.12.09 À 17.12.09	15
32	3787	MARINAIDE G. DE OLIVEIRA	17.819-5	SEAD	01.12.09 À 15.12.09	15
33	3788	MARIA LEITE DA SILVA	17.884-5	SMS	02.12.09 À 16.12.09	15
34	3789	EDNA MARIA DO N. MONTENEGRO	31.130-8	SEDEC	02.12.09 À 31.12.09	30
35	3791	PAULA FRASSINETE DE SOUSA	54.972-0	SEDEC	18.11.09 À 17.12.09	30
36	3793	ANA MARIA RODRIGUES DE SA	31.052-2	SEDEC	01.12.09 À 30.12.09	30
37	3798	NATALIA PEREIRA DUTRA	48.906-9	SMS	01.12.09 À 10.12.09	10
38	3802	HELENA CRISTINA CARNEIRO M. RAMOS	27.390-2	SMS	30.11.09 À 13.01.10	45
39	3803	SIONEIDE DA PAIXÃO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	01.12.09 À 15.12.09	15
40	3805	JANE LUCIA DA SILVA BORGES	37.390-7	SEDEC	30.11.09 À 14.12.09	15
41	3807	MARIA DO CARMO S. AYRES	12.732-9	SEDEC	02.12.09 À 01.03.10	90
42	3809	JOSE FRANCISCO DA SILVA	05.954-4	SUGAM	02.12.09 À 01.03.10	90
43	3812	MARIA LETICIA DE SOUSA ARAUJO	32.850-2	SMS	01.12.09 À 20.12.09	20
44	3813	FRANCISCO MATIAS FERNANDES	58.245-0	SEINFRA	03.12.09 À 09.12.09	07

45	3815	JULIA LEAL ALMEIDA RAMALHO	15.526-8	SMS	03.12.09 A 01.01.10	30
46	3817	EDILEUZA SOARES FIALHO	17.338-0	SEDEC	02.12.09 A 11.12.09	10
47	3822	EGLEY COSTA M. DO NASCIMENTO	46.454-6	SEDEC	03.12.09 A 01.04.10	120
48	3827	JOSE SEVERINO DA SILVA	17.031-3	SEDURB	03.12.09 A 01.01.10	30
49	3832	ADALTON MACHADO DE ALBUQUERQUE	38.733-9	SEDEC	04.12.09 A 18.12.09	15

Em, 05 de Fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 23/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3624	RITA LÚCIA S. NOBREGA	12.834-1		16.11.09 A 15.01.10	60
02	3625	VANDERLEI AMÉRICO AMADO	54.497-3	SEDEC	09.11.09 A 23.12.09	45
03	3626	TÂNIA MARIA SANTOS CAVALCANTI	16.997-8	SMS	18.11.09 A 12.12.09	25
04	3627	MÔNICA MARIA DE MELO	50.266-9	SMS	17.11.09 A 21.11.09	05
05	3629	ELIANE FÁTIMA C. R. ALENCAR	23.898-8	SMS	19.11.09 A 18.12.09	30
06	3630	MARIA DE LOURDES A. DA SILVA	23.453-2	SEDEC	18.11.09 A 16.01.10	60
07	3631	LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ	08.730-1	SEDEC	14.11.09 A 13.12.09	30
08	3632	VIRGINIA VITORINO DOS SANTOS	36.659-5	SMS	17.11.09 A 26.11.09	10
09	3634	SEDAMAR CHAVES	16.884-0	SEMAM	13.11.09 A 22.11.09	10
10	3635	ANUNCIATA CLARA LYRA E LIMA	55.909-1	SEDEC	12.11.09 A 26.11.09	15
11	3636	MARIA DAS NEVES F. DA SILVA	18.274-5	SEDEC	17.11.09 A 16.12.09	30
12	3637	SÉRGIO WELLINGTON TOSCANO SEBADELHE	11.728-5	SEREM	17.11.09 A 30.11.09	14
13	3638	MÉRCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES	54.227-0	SEDEC	16.11.09 A 25.11.09	10
14	3639	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	23.456-7	SEDEC	13.11.09 A 11.01.10	60
15	3640	TELMA MARIA GOMES DE PINHO	04.034-7	SEDEC	16.11.09 A 14.01.10	60
16	3643	SEVERINA BATISTA DE O. LACERDA	33.431-6	SMS	16.11.09 A 25.11.09	10
17	3644	JOSÉ BATISTA DA S. FILHO	18.916-2	SUGAM	20.11.09 A 18.01.10	60
18	3645	MARIA DO SOCORRO C. DE B. OLIVEIRA	32.689-5	SMS	18.11.09 A 17.12.09	30
19	3646	VALDENIS ALVES VIANA	36.642-1	SMS	18.11.09 A 27.11.09	10
20	3648	VERALÚCIA LOPES DE AGUIAR	30.808-1	SEDEC	19.11.09 A 18.12.09	30
21	3649	MARILENE JARDIM	36.519-0	SMS	18.11.09 A 02.12.09	15
22	3651	AMÉRICA L. T. DA COSTA	26.987-5	SMS	17.11.09 A 16.12.09	30
23	3652	EDITE RIBEIRO DA COSTA	08.200-7	SEDEC	17.11.09 A 16.12.09	30
24	3655	GILVA VASCONCELOS DA S. MATOS	54.482-5	SEDEC	17.11.09 A 16.12.09	30
25	3556	RENIO CESAR CARNEIRO	53.459-5	SEDEC	05.11.09 A 19.11.09	15
26	3657	REBEKA LUCENA DE M. GAMA	55.324-7	SMS	20.11.09 A 26.11.09	07
27	3658	CARLA SANDRA ROCHA M. DE LUCENA	46.066-4	SMS	17.11.09 A 01.12.09	15
28	3659	TATIANA M. FERNANDES	54.555-4	SEDES	17.11.09 A 16.03.10	120
29	3660	ANA CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA	45.673-0	SMS	20.11.09 A 27.11.09	08
30	3661	FRANCINEA HERCULANO LOPES	08.903-6	SEDEC	19.11.09 A 03.12.09	15
31	3662	IZOLDA SOUZA DA SILVA	39.873-0	SMS	20.11.09 A 04.12.09	15
32	3663	MARIA ANUNCIADA CUNHA DA SILVA	17.379-7	SEDEC	19.11.09 A 18.12.09	30
33	3664	JOSÉ LAERCIO TOMAZ	12.887-2	SMS	19.11.09 A 17.01.10	60
34	3666	MARIA DIONISIA DA SILVA	16.515-8	SEDEC	23.11.09 A 21.01.10	60
35	3667	JOANA DARC FERNANDES	08.096-9	SEDEC	23.11.09 A 22.12.09	30
36	3668	VALERIA JOSUÉ S. FERREIRA	54.196-6	SMS	14.11.09 A 26.11.09	13
37	3669	JOSÉ WELLITON ALVES MEDEIROS	16.639-1	SEDEC	23.11.09 A 22.12.09	30
38	3670	NELI BARBOSA ALMEIDA	53.289-4	SMS	22.11.09 A 29.11.09	08
39	3671	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	55.890-7	SEDEC	20.11.09 A 24.11.09	05
40	3672	MARIA DAS MERCES PEREIRA	12.977-1	SEDEC	27.10.09 A 27.12.09	60
41	3673	VALÉRIA AVELINO DA SILVA SOUZA	50.062-3	SMS	21.11.09 A 05.12.09	15
42	3675	ADILSON CLAUDINO SILVA	17.431-9	SEDEC	19.11.09 A 03.12.09	15
43	3676	REJANE MARIA DA COSTA LUCENA	18.228-1	SMS	23.11.09 A 22.12.09	30
44	3678	FRANCISCO DE A. TORRES VALDEVINO	56.418-4	SEDEC	23.11.09 A 07.12.09	15
45	3679	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	25.353-7	SEDEC	19.11.09 A 17.01.10	60
46	3682	ROGERIO CEZAR MONTEIRO COELHO	45.532-6	SEDEC	16.11.09 A 30.11.09	15
47	3683	ARLETE MARCOLINO M. VIEIRA	48.842-9	SMS	23.11.09 A 07.12.09	15
48	3684	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	25.11.09 A 09.12.09	15
49	3686	KISSIA ANDREZA DE SOUSA BARROS	51.569-8	SEDEC	01.11.09 A 28.02.10	120

Em, 08 de Fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 025/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA**:

PROCESSOS 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
102566	WILLTAMIRA FERREIRA DA PAIXÃO	08.749-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
119199	CECILIA DE FATIMA NOBREGA	12.122-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 09 de fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 026/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
001921	FELISBERTO VALERIO RODRIGUES	32.627-5	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	180

Em, 09 de fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 027/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2009 e 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
111460	VITTÓRIO LEITE CARNEVALE	34.310-2	SEREM	02 ANOS
122031	IVANA DE MELO VILLAR MAIA	31.121-9	SEDEC	02 ANOS E 06 MESES
121121	ORLANDO LUCENA	07.396-2	SEAD	01 ANO, 08 MESES E 18 DIAS
000625	ROSA MARIA RIBEIRO	14.562-9	SMS	01 ANO, 11 MESES E 09 DIAS

Em, 09 de fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 028/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009	Nome	Mat.	Assunto
115565	SEVERINO DO RAMO CRUZ GALVÃO	14.156-9	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
119157	MANOEL RICARDO DE OLIVEIRA	06.847-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
117441	CICERO JOAQUIM DE MELO	06.889-6	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
116978	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	08.203-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
099106	MARIA DE FATIMA IDALINO	09.667-9	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
131677	VERANICE ANISIA VIANA PAULINO	10.678-0	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
135591	FLAVIO ROBERTO SANTIAGO MELO	24.667-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL
109015	SELMA CRISTINA T. CORDEIRO	18.490-0	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 09 de fevereiro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

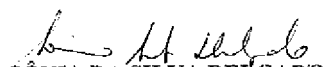
Resolução n°. 001/2010 de 04 de fevereiro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 9ª reunião extraordinária, aprovada em sessão realizada dia 15 de setembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Municipalização do Sistema de Atendimento Sócioeducativo em Meio Aberto em João Pessoa.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 15/09/2009.


SÔNIA DA SILVA DELGADO
 VICE-PRESIDENTE

Resolução n°. 002/2010 de 04 de fevereiro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 35ª reunião ordinária, aprovada em sessão realizada dia 20 de outubro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Não aprovar o Projeto Estrutura da Rede de Serviços de Proteção Social Básica 2008 da Fundação Toledo.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 20/10/2009.


SÔNIA DA SILVA DELGADO
 VICE-PRESIDENTE

Resolução nº. 003/2010 de 04 de fevereiro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 10ª reunião extraordinária, aprovada em sessão realizada dia 22 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de verba para o **Ministério de Atendimento Assistencial Nordestino de Acampamento e Instituto – MAANAIN**, só após a celebração de Convênio.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22/12/2009.


SÔNIA DA SILVA DELGADO
VICE-PRESIDENTE

Resolução nº. 004/2010 de 04 de fevereiro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 38ª reunião ordinária, aprovada em sessão realizada dia 28 de janeiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Instituir **Comissão em caráter eventual para Reformulação do Regimento Interno** com a atribuição de subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no desempenho das competências do inciso XIII do artigo 2º da Lei Municipal nº. 8.059/1996 de 21 de junho de 1996.

Art. 2º - Compor a Comissão de Reformulação do Regimento Interno.

Representação Governamental:

Mauro César M. Paiva – Secretária de Planejamento;
Maria Sousa Patrício – Secretária de Saúde.

Representação Não Governamental:

Sônia da Silva Delgado – Entidades de Atendimento ao Anceio;
Helio Pachêco Gusmão – Conselho Regional de Psicologia;
Francisca Arruda Ramalho – Associações Comunitárias,
Maria do Socorro Berlamino – Escolas Especializadas.

Art. 3º - Instituir a **Comissão de Inscrição e Renovação em caráter eventual** para subsidiar o plenário nas deliberações e agilizar os processos de análises de inscrição e renovação, tomando como base os seguintes objetivos:

- Resolução que aprova os critérios de inscrição e renovação de instituições;
- Art. 2º, incisos X; XI e XII da lei Municipal 8.059/1996.

Art. 4º - Compor a Comissão de Inscrição e Renovação.

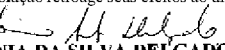
Representação Governamental:

Mauro César M. Paiva – Secretária de Planejamento;
Maria Sousa Patrício – Secretária de Saúde

Representação Não – Governamental:

Sônia da Silva Delgado – Entidade de atendimento ao Anceio
Alzineide Barbosa S. de Lima – Ent. de Atend. a Infância e Adolescência;
Francisca Arruda Ramalho – Associações Comunitárias,
Clodine Azevedo – Conselho Regional de Serviço Social;
Sergio Roberto Sales Nóbrega e Hélio Pachêco Gusmão – Conselho Regional de Psicologia.

Art. 5º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 28/01/2010.

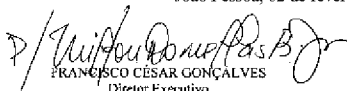

SÔNIA DA SILVA DELGADO
VICE-PRESIDENTE

FUNJOPE

PUBLICAÇÃO DO PROJETO VENDECEDOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PAIXÃO DE CRISTO 2010

A Comissão avaliadora, em reunião no dia 29 de janeiro de 2010, resolveu aprovar a proposta apresentada pelo **GRUPO GRAXA**, intitulada **“Paixão da Sagrada Família”** para ser encenada nas comemorações da Semana Santa de 2010 na cidade de João Pessoa – PB.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa
Federação Carnavalesca de João Pessoa - FECAJ

REGULAMENTO DO CARNAVAL TRADIÇÃO – 2010

CAPÍTULO I – Denominação e Finalidade

Art. 1º - Denomina-se **“CARNAVAL TRADIÇÃO”** o Desfile Oficial de **Clubes de Orquestras, Tribos Indígenas e Escolas de Samba**, da cidade de João Pessoa, a realizar-se nos dias 14 e 16/02/2010 (domingo e terça-feira), a partir das 18h30minh, na Av. Duarte da Silveira (Beira Rio), composto por vinte e três (23) Agremiações concorrentes, entre as três categorias.

§ 1º - Na segunda-feira a programação do Carnaval Tradição abrirá espaço para o V Desfile Oficial de Ursos de Carnaval e Batucadas de João Pessoa e adjacências, participando desta versão 2010, todos os “Ursos de Carnaval e Batucadas e Blocos de Rua e Papangus”, inscritos através da Funjope e repassados à Comissão Organizadora do Carnaval em tempo hábil de participação.

§ 2º - Haverá premiação e troféus para os Ursos de Carnaval, Batucadas e Blocos de Rua, que conquistem os primeiros, segundos e terceiros lugares neste concurso.

Parágrafo Único - Haverá premiação, certificados e troféus para os Clubes de Orquestras, Tribos Indígenas e Escolas de Samba, que conquistem os Primeiros, Segundos e Terceiros Lugares neste Concurso.

CAPÍTULO II – Da Organização e Estruturação

Art. 2º - O Carnaval Tradição é uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa, objetivando fomentar, promover e incentivar as práticas de Cultura Popular perenes na população pessoense.

Parágrafo Único - Para implementação e estruturação do Carnaval Tradição foram celebradas Parcerias entre as diversas secretarias, órgãos e setores da Prefeitura de João Pessoa em conjunto com a Federação Carnavalesca de João Pessoa (FECAJ).

Art. 3º - O Carnaval Tradição compreende dois níveis de estruturação: investimento em Ajuda de Custo para implementação da produção de fantasias, alegorias, adereços, batucadas e/ou orquestras e baterias das Agremiações Carnavalescas Tradicionais; e, provimento dos equipamentos, serviços e de pessoal, necessários ao desfile em si, tais como: palcos, palanques, arquibancadas, iluminação, sonorização, divulgação, jurados, técnicos, entre outros (estrutura geral).

CAPÍTULO III – Das Agremiações do Carnaval Tradição

Art. 4º - O Carnaval Tradição, na cidade de João Pessoa, existe desde 1918, tendo como seu marco a “constituição” da “Tribo Indígena Africanos”. Posteriormente, a partir de 1930, foram surgindo várias Agremiações dentro as suas três categorias: Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras e Escolas de Samba, havendo a participação dos Blocos de Arrasto Comunitários assim como os Ursos de Carnaval e Batucadas.

Art. 5º - São Agremiações do Carnaval Tradição que desfilaram e competiram em 2010, na “Passarela” da Av. Duarte da Silveira, local do Desfile Oficial, conforme programação e ordem de desfile em anexo:

- Tribos Indígenas:** Africanos (Cristo), Guanabaras (Comunidade João Tota), Papo-Amarelo (Cruz das Armas), Pele-Vermelha (Cristo), Tabajaras (Alto do Matcus), Tupinambás (Mandacaru), Tupy-Guarany (Mandacaru), Ubirajaras (Rangel), Xavantes (Comunidade Bola na Rede) Flecha Negra (Cruz das Armas) e Tupy Guanabara (Santa Rita).
- Clubes de Orquestras:** Bandeirantes da Torre (Torre), Ciganos do Esplanada (Esplanada), Dona Emília (Rangel), Piratas de Jaguaribe (Jaguaribe), São Rafael Frevo & Folha (Comunidade São Rafael), e Vinte e Cinco (25) Bielos (Jaguaribe).
- Escolas de Samba:** Catedráticos do Ritmo (Roger), Malandros do Morro (Torre), Império do Samba (Roger), Resplendor (Bairro São José), e Independentes de Mandacaru (Mandacaru) e Pavão de Ouro (São José).
- Ursos de Carnaval e Batucadas:** Consultar a programação específica da segunda-feira de carnaval no dia 15/02/2010.

CAPÍTULO IV – Da Ajuda de Custo do Poder Público

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa repassará às Agremiações Carnavalescas Tradicionais, que desfilaram no ano de 2010 a título de Ajuda de Custo, o equivalente ao montante de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), rateados proporcionalmente para as 23 agremiações pertencentes a Federação Carnavalesca de João Pessoa.

§ 1º - Além do valor da ajuda de custo a Prefeitura Municipal de João Pessoa repassará a título de premiação o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo distribuída da seguinte forma: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para as classificadas em 1º lugar; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as classificadas em 2º lugar e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as classificadas em 3º lugar.

§ 2º - Ressaltadas as hipóteses previstas neste Regulamento, a Agremiação que descumprir o compromisso de desfilarem no Carnaval Tradição no Carnaval de 2010, será penalizada com a sua exclusão dos 05 (cinco) desfiles posteriores, obrigando-se, ainda, a devolver à FECAJ, devidamente atualizada, toda e qualquer quantia até então recebida, relativamente aos Desfiles do Carnaval de 2010, acrescida de juros legais e das despesas decorrentes de eventual cobrança judicial, por via executiva.

CAPÍTULO V – Do Julgamento do Desfile:

Art. 7º - O Corpo de Julgadores será composto por 08 (oito) membros, indicados pela FUNJOPE, Fundação Cultural de João Pessoa.

Art. 8º - Haverá dois (2) Tempos para o Desfile, a saber:

a) **TEMPO DE CONCENTRAÇÃO** que será de trinta (30) minutos anteriores a hora-marcada, na Programação do Evento, para adentrar à Passarela (soutagem penalizatória na Concentração);

b) O **TEMPO DE PASSARELA** – que terá teto-limite de **vinete e cinco (25) minutos** para Clubes de Orquestras; de **Trinta (30) Minutos** para Tribos Indígenas; e **Quarenta (40) Minutos** para Escolas de Samba, desenvolver seus temas, enredos, etc. e deixar a passarela livre para o Desfile da Agremiação seguinte.

§ 1º – Haverá “**Mensageiros**”, tanto na “**Equipe de Concentração**” quanto na “**Equipe de Passarela/Avenida**”, que terão função de fazer a interligação entre os “**Monitores de Concentração**” e “**Monitores de Desfiles**” e com os **Jurados**, transportando os resultados apurados, durante a **Concentração** e/ou **Desfile**;

§ 2º – Um **SINAL LUMINOSO**, nas cores **Verde, Amarelo e Vermelho** estará exposto ao fundo da Passarela, determinando a **contagem do “tempo de desfile”**; aos zero - minutos (00:00min) de Autorização do “Tempo de Desfile” acenderá o **SINAL VERDE** (largada); faltando dez minutos (00:10min) para terminar o tempo-regulamentar acenderá o **SINAL AMARELO** (alerta/finalização) e ao final do tempo-regulamentar de Desfile, de cada Categoria, acenderá o **SINAL VERMELHO (Fim do desfile)** e a contagem passará a ser **penalizatória** para a Agremiação que insistir em permanecer na Passarela.

Art. 9º – A Comissão Julgadora, cujas Decisões terão caráter **irrecorrível e irrevogável, avaliará e julgará** os seguintes Quesitos, **numa proporção de 00 (zero) a 10 (dez) pontos**, podendo ser fracionado, a saber:

- I. **Tribos Indígenas**: 1) CONJUNTO; 2) FANTASIA; 3) BATUQUE; 4) ESTANDARTE; e 5) COREOGRAFIA.
- II. **Clubes de Orquestras**: 1) CONJUNTO; 2) FANTASIA; 3) ORQUESTRA; 4) ESTANDARTE; e 5) COREOGRAFIA.
- III. **Escolas de Samba**: 1) COMISSÃO DE-FRENTES; 2) BATERIA; 3) MESTRE-SALA & PORTA-BANDEIRA; 4) SAMBA-ENREDO; 5) FANTASIA; 6) ALLEGORIAS E ADEREÇOS; 7) EVOLUÇÃO; e 8) CONJUNTO.

§ 1º - Para os **CASOS DE EMPATE** aplicar o seguinte critério de desempate:

a) **Comparar quesito a quesito**, do primeiro até o último, para efetivar o **Desempate**;

b) Persistindo ainda **Empate**; será decidido através de sorteio de 01(um) quesito acordado entre FCCAJ e FUNJOPE.

§ 2º - Após a apresentação de cada agremiação, será convocado um (01) representante legal, na presença da Comissão Julgadora, para acompanhamento das notas.

§ 3º – Os **envelopes com as Planilhas de Julgamento** deverão ser abertos **em presença do público**, no momento da apuração, com a fiscalização de um(s) representante de cada agremiação concorrente.

§ 4º - A **guarda**, das Planilhas de Julgamento, será de responsabilidade da diretoria da **FUNJOPE**, após envelopes lacrados em presenças dos representantes legais das demais agremiações envolvidas no **Carnaval Tradição 2010**.

4

§ 5º - A apuração ocorrerá em local a ser designado pela **FUNJOPE**, no dia **17/02/2010** (Quarta-feira de Cinzas), às **15h:00min**, sendo da responsabilidade exclusiva da **FUNJOPE** em conjunto com a **FCCAJ** – Federação Carnavalesca de João Pessoa a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

CAPÍTULO VI – Das Penalidades no Julgamento do Desfile

Art. 10 – Os Desfiles obedecerão aos horários pré-determinados pela Programação de Desfile e os possíveis **Atrasos** e/ou **Impontualidades**, acarretarão **desconto(s)** na Pontuação Final de Julgamento, a saber:

§ 1º - As Agremiações deverão estar na **Concentração**, isto é, **prontas para iniciar seu Desfile, trinta (30) minutos antes da hora-marcada** (Tempo de Concentração).

§ 2º - Para cada **cinco (05) minutos de atraso**, na **Concentração**, será descontado **um (01) Ponto** na Pontuação Final da Agremiação atrasada/desconcentrada.

§ 3º - Ao final dos **trinta (30) minutos de Concentração**, caso a Agremiação da Vez/Hora-marcada, na Programação, não esteja pronta para desfilar (adentrar a passarela) esta será **automaticamente desclassificada** (terá direito a desfilar na Passarela, dentro do tempo regulamentar à sua Categoria, porém, **não será mais Julgada** – garantindo-se a sua Participação (sem julgamento), no restante de seu Tempo Regulamentar), sendo que a próxima agremiação não poderá ser penalizada por atraso decorrente da agremiação que possivelmente tiver sido desclassificada.

§ 4º - Fica proibido o **Trânsito Sem Função** de Pessoas e/ou Veículos de qualquer natureza (passivos, estacionamentos, descanso e similares) na **Área de Concentração**, compreendida no perímetro da Av. Beira Rio (do Posto Maia até o Pronto Socorro de Fruturas), garantindo-se o livre-acesso e o livre-trânsito das Agremiações que estejam em “Estado de Concentração”;

§ 5º - Ao terminar o **Tempo Regulamentar de Desfile** (sinal Vermelho), a Agremiação deverá ter concluído sua Apresentação, caso contrário, a cada **cinco (05) minutos** que ela **insistir permanecer na Passarela** será descontado **um (01) ponto** da sua **Pontuação Final**.

Art. 11 – Fica determinado o **Estacionamento de Carros Alegóricos** no perímetro da Rua Clemente Rosas (ao lado do “Pronto Socorro de Fruturas”, da Beira Rio, até a Praça Pedro Gondim), sendo o acesso obrigatoriamente feito pela parte da Praça, para evitarem-se transtornos às Agremiações já em Estado de **Concentração**.

§ 1º – Para efeito deste Regulamento compreende-se **ALEGORIA(S)** como todos os veículos móveis, por **tração humana** (força-humana) que se configurem “**carros-alégóricos**” contextualizados no próprio Desfile e por **ADEREÇOS** serão considerados todos os **Apetrechos Manuais** com função de complementar à Estética do Desfile.

§ 2º – Será considerado **Infração Penalizatória** a este Regulamento a **Obstrução da Área de Concentração** (do Posto Maia até o Pronto Socorro de Fruturas, da Beira Rio) por **Brincantes** (integrantes, diretores e/ou agregados), **Materiais-Equipamentos** e/ou **Alegorias** pertencentes a Agremiações que não estejam em processo de Concentração, que serão avisadas, pelos Monitores

5

de Área, para **desobstruir a mesma**, acarretando a **Perda de Cinco (05) Pontos**, na **Pontuação Final**, quando desobstruírem tal aviso, sendo imediatamente comunicado à Comissão Julgadora a subtração de Pontos.

Art. 12 – Por **Medida de Segurança**, durante o Percurso do Desfile (Agremiação em Apresentação) estará **proibido acender Fogos de Artifício** do tipo “**estouro**”, “**lágrima**” e/ou quaisquer espécies de “**bombas**” que possam provocar lesões, produzirem estampidos alheios ao Espetáculo ou provocar Incêndios ou Queimaduras nas Pessoas em geral.

Parágrafo Único – A **desobediência** ao disposto neste Artigo acarretará na **perda de três (03) Pontos** na **Pontuação Final** do Julgamento da Agremiação.

CAPÍTULO VII – Da Estrutura Suporte ao Desfile Disponível na Passarela

Art. 13 – As Agremiações disporão, durante o Desfile dos seguintes equipamentos, serviços e apoios:

- I. Uma (01) “**Área de Passarela**” (Av. Duarte da Silveira), montada numa das pistas (esquerda = sentido Praia/Centro), com aproximadamente 350 metros de percurso e com largura aproximada de 7,5 metros;
- II. Uma (01) “**Área de Concentração**” (Av. Beira Rio), com a mesma média da “Área de Passarela”;
- III. Um (01) “**Estacionamento para Alegorias**” (localizado a Rua Clemente Rosas – da Praça Pedro Gondim até a altura da Av. Beira Rio/Pronto Socorro de Fruturas);
- IV. **Duas (02) Sub-Equipes de Apoio-Direto** (*Pessoal de Recepção/Concentração e Pessoal de Avenida-Desfile*), parte da Equipe Executiva, cuja função será o Monitoramento dos Desfiles, desde a Concentração até à Dispersão e a conexão com os Jurados;
- V. **Duas (02) Ambulâncias** para prestar primeiros socorros em casos de problemas com Saúde (uma na Concentração e outra na Dispersão) – Parceria com o SAMU;
- VI. Apoio de **Segurança Básica do Pessoal da Guarda Municipal** de João Pessoa, **Policia Militar da Paraíba, Policia Civil e Corpo de Bombeiros** (resgate/prevenção- incêndios);
- VII. Uma (01) **Sonorização Oficial**, com capacidade de cobertura de toda a Passarela via “sistema de torres” (quatro torres ao longo e uma torre no Recuo), além de uma torre (torre-base) na Área de Concentração;
- VIII. Um (01) **microfone sem fio** a disposição das Agremiações que o necessitem, no percurso de alcance técnico (média de 150 m da base), além de dois microfones normais (cada Músico deverá portar seu(s) cabo(s) de conexão do(s) seu(s) Instrumento(s) complementar(es) com a Mesa de Sonorização geral);
- IX. **Dois (02) Carros de Som**, para a Puxada de Desfile, da Passarela até à Dispersão;
- X. Um (01) **Recuo para Bataques (Tribos), Orquestras (Clubes) e Baterias (Escolas)**;
- XI. **Dois (02) Apresentadores/Locutores Oficiais** do Desfile (leitura de Históricos das Agremiações e Informações Autorizadas pela Coordenação Geral no Evento);
- XII. **Duas (02) Equipes de Limpeza Urbana** (Pessoal da Triluz), para a Concentração e Passarela;
- XIII. Uma (01) **Equipe Executiva** (Pessoal Diretor da Fundação Cultural – FUNJOPE e Federação Carnavalesca – FCCAJ) para apoio e suporte às diversas tarefas e etapas do Carnaval Tradição de 2010.

6

CAPÍTULO VIII – Das Recomendações às Agremiações

Art. 14 – As Agremiações que **Desfilarão no Carnaval Tradição de 2010**, deverão **apresentar-se**, na **Concentração**, **identificando-se** à “**Equipe de Concentração**”, para **uma “primeira checagem”** uma (01) hora antes da **Hora-Marcada** para o seu **Desfile particular**, evitando assim serem atingidas pelas Penalidades deste Regulamento.

Art. 15 - Em casos de **Falha(s)**, **Quebra(s)**, **Dano(s)** e/ou **Perda(s)** de materiais, fantasias, adereços, equipamentos, alegorias e similares, as Agremiações prejudicadas deverão removê-lo(s) imediatamente, tanto da “**Área de Concentração**” quanto da “**Área de Passarela-Desfile**”, para desobstrução de tráfego do Desfile.

§ 1º - Cabeção aos Monitores das respectivas áreas fazer a comunicação daquilo que foi “deixado pra trás” pela(s) Agremiação(ões) durante a Concentração e/ou Desfile, tendo a(s) mesma(s) que providenciar, imediatamente, a remoção daquilo que deixou cair;

§ 2º - A **desconsideração** a esse Comunicado acarretará no desconto de **três (03) pontos** na **Pontuação Final** do Julgamento, exceto quando tal tarefa venha exigir **Serviços Especiais**, que justifiquem o Retardamento do Desfile das Agremiações seguintes na Programação do dia.

Art. 16 - Ao **terminar de Desfilar** a Agremiação deverá **conduzir seu Pessoal pelas laterais externas da Passarela** (após a dispersão), sob hipótese alguma podendo retornar através da Área de Desfile, mesmo que logo a seguir seja o momento de “**limpeza da pista**”.

Art. 17 - A **Pontuação Final** alcançada pelo conjunto das Agremiações em julgamento será objeto de um **Relatório Final da Comissão Julgadora**, assinado pelos seus Membros e distribuído às Comissões, quando da divulgação do resultado do certame, para dirimir “**dúvidas técnicas**” levantadas pelo processo.

Art. 18 – A **duplicidade** de Fantasia, Adereço, e/ou Alegoria, em Agremiações diferentes será penalizada com a subtração de **03(três) pontos**.

Art. 19 – Os **Materiais Gráficos** (letras de samba, sinopse de tema/enredo; folders, pastas, panfletos, encartes, portfólios ou similares), que se destinem à Comissão Julgadora, deverão ser entregues à Secretaria do Júri, no Setor de Jurados, que fará triagem nos mesmos e os repassará aos Jurados(as);

Parágrafo Único – Está **expressamente proibido qualquer comunicação de Representação das Agremiações concorrentes** (diretores, brincantes e/ou agregados) **com a Comissão Julgadora**, durante o Carnaval Tradição de 2010, exceto quando seja solicitado algum esclarecimento por parte dos Jurados(as), que o farão, através da Secretaria do Júri, que lhes repassará as informações complementares desejadas.

CAPÍTULO IX – Das Especificidades Obrigatórias às Agremiações em Desfile

Art. 20 – **Para poder ser autorizada a iniciar o seu Desfile**, as Agremiações do Carnaval Tradição, nas categorias Tribos Indígena, Clubes de Orquestra e Escolas de Samba, terão que preencher os seguintes **Requisitos**:

7

§ 1º - As **TRIBOS INDÍGENAS** deverão estar com um **Quantitativo de Brincantes** (Integrantes) de um **mínimo de 60 (sessenta) pessoas inseridas no espetáculo**, excluindo-se a contra-regra (pessoa-de-suporte-técnico), que sempre acompanha o Desfile, lhe dando Suporte;

§ 2º - Os **CLUBES DE ORQUESTRA** deverão estar com um **Quantitativo de Brincantes** (Integrantes) de um **mínimo de 70 (setenta) pessoas, inseridas no espetáculo**, excluindo-se a contra-regra (pessoa-de-suporte-técnico), que sempre acompanha o Desfile lhe dando Suporte. As **Orquestras** que tocam para os Clubes em Desfile deverão estar **fantasiadas ou padronizadas (camisas)**, permitindo a inserção de logomarcas de empresas privadas, não permitindo a propaganda de caráter político e/ou partidário.

§ 3º - A Não-Padronização/Fantasia da Orquestra, em desacordo com o parágrafo anterior durante o Desfile do Clube, acarretará uma perda de cinco (05) Pontos na Pontuação Final do Julgamento;

§ 4º - As **ESCOLAS DE SAMBA** deverão estar com um **Quantitativo de Brincantes** (Integrantes) de um **mínimo de 130 (cento e trinta) Pessoas**, inseridas no espetáculo, excluindo-se a contra-regra (pessoa-de-suporte-técnico), que sempre acompanha o Desfile, lhe dando Suporte, distribuído da seguinte maneira:

- a. Uma **BATERIA**, composta pelo mínimo de 50 (cinqüenta) Ritmistas;
- b. Uma **ALA DE BAIANAS**, composta pelo mínimo de quinze (15) Pessoas;
- c. Uma **COMISSÃO DE FRENTE**, composta pelo mínimo de doze (12) Pessoas;
- d. Um mínimo de **UM (01) CASAL DE MESTRE SALA & PORTA BANDEIRA** (Masculino-Feminino);
- e. Um mínimo de **CINCO (05) ALAS**, com um mínimo de dez (10) Brincantes Padronizados (com a mesma Fantasia) por Ala;
- f. Um mínimo de **DUAS (02) ALEGORIAS** (Carros-Alegóricas).

§ 4º - As agremiações que não empírem com os seus quantitativos em qualquer dos quesitos serão desclassificadas.

CAPÍTULO X - Das Disposições Iniciais para o Carnaval de 2010

Art. 21 - Os Desfiles do Carnaval Tradição de 2010, serão realizados nos **dias 14 e 16 de Fevereiro de 2010**, respectivamente Domingo e Terça-feira de Carnaval.

Art. 22 - No **DOMINGO** do Carnaval de 2010, o desfile oficial será composto preferencialmente pelas três primeiras agremiações colocadas em cada categoria no Carnaval de 2010, obedecendo a ordem de desfile das campeãs do ano de 2010.

Art. 23 - A ordem dos desfiles do Carnaval Tradição será estabelecida pela FECAJ - Federação Carnavalesca de João Pessoa, através de sorteio dirigido, a ser realizado no mês de dezembro de cada ano, com critérios previamente estabelecidos e presidido pelo Presidente da FECAJ, visando tão somente um equilíbrio de forças e, conseqüentemente, o engrandecimento do espetáculo.


CAPÍTULO X - Das Disposições Finais e Transitórias

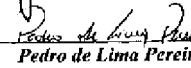
Art. 24 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Fundação Cultural de João Pessoa e Federação Carnavalesca de João Pessoa.

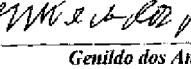
Art. 25 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, executando-se a partir da abertura do Carnaval Tradição de João Pessoa de 2010, até o encerramento de todas as etapas do evento.


Art. 26 - Todos os Capítulos, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram analisados e aprovados em Reunião Plenária da FECAJ - Federação Carnavalesca de João Pessoa, com maioria absoluta de votos das 23 (vinte e três) agremiações, Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras e Escolas de Samba que constituem, para o Carnaval de 2010, o CARNAVAL TRADIÇÃO.

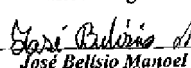
João Pessoa, 30 de novembro de 2009.

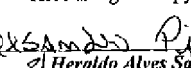

Francisco César Gonçalves
 Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

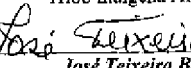

Pedro de Lima Pereira Júnior
 Federação Carnavalesca de João Pessoa - FECAJ

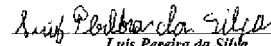

Genildo dos Anjos
 Tribo Indígena Papo Amarelo

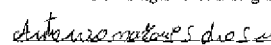

Sebastião Figueiredo de Alcântara
 Tribo Indígena Tabajaras

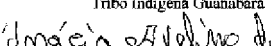

José Belsio Manoel de Moura
 Tribo Indígena Tupy Guarany

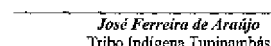

Heraldo Alves Santiago
 Tribo Indígena Africanos

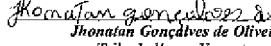

José Teixeira Borges
 Tribo Indígena Ubarajarás



Luis Pereira da Silva
 Tribo Indígena Flecha Negra

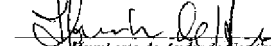

Antonio Marques de Souza
 Tribo Indígena Guanabara

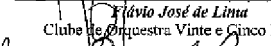

Inácia Avellino de Freitas
 Tribo Indígena Pele Vermelha

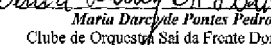

José Ferreira de Araújo
 Tribo Indígena Tupinambás

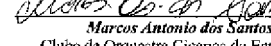

Jhonatan Gonçalves de Oliveira
 Tribo Indígena Xavantes

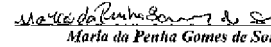

Manoel Adelino da Silva
 Tribo Indígena Tupy Guanabara

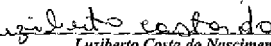

Humberto de Andrade Sodré
 Clube de Orquestra Piratas de Jaguaribe

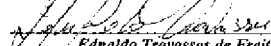

Flávio José de Lima
 Clube de Orquestra Vinte e Cinco Bichos

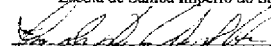

Maria Darcyle Pontes Pedrosa
 Clube de Orquestra Sal da Fracate Dona Estelita



Marcos Antonio dos Santos
 Clube de Orquestra Ciganos do Esplanada

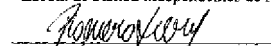

Maria da Penha Gomes de Souza
 Clube de Orquestra São Rafael e Foiú

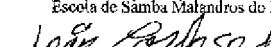

Luizberto Costa do Nascimento
 Clube de Orquestra Baudoiranes da Torre

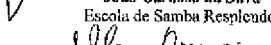

Edinaldo Travassos de Freitas
 Escola de Samba Império do Samba


José de Brito da Silva Filho
 Escola de Samba Catedráticos do Ritmo


José Carlos Pereira da Silva
 Escola de Samba Independentes de Mandacaru


Romerq Batista Nery da Silva
 Escola de Samba Malandros de Morro


João Cardoso da Silva
 Escola de Samba Resplendor


Allan Amâncio da Silva
 Escola de Samba Pavão de Ouro

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
EDITAL Nº 001/2010

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, FAZ SABER que, durante o período de 08 de fevereiro a 05 de março de 2010, das **14:00 às 18:00 horas**, na sede da Funjope (Casarão 34), localizada na Praça Dom Adauto, 34, Centro, telefone **(83) 3218 5502** estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como OFICINEIROS para o projeto de Oficinas Culturais nos Bairros, visando o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de João Pessoa como OFICINEIROS para o projeto Oficinas Culturais nos Bairros, desenvolvido por esta Fundação em diversos espaços comunitários localizados nos bairros de João Pessoa, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos).

1.2. Serão selecionados oficinairos nas seguintes áreas: artes visuais, dança, audiovisual, música, artes cênicas, cultura popular, literatura, comunicação, culinária e outras áreas da cultura, com comprovados conhecimentos e experiências na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade dos projetos e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.3. A Seleção prevista neste edital é específica para o projeto Oficinas Culturais nos Bairros, desenvolvido pela Funjope, para o ano de 2010, para o qual serão selecionadas 60 (sessenta) propostas. As demais propostas comporão um banco de dados para outras demandas apresentadas a Funjope ao longo do ano 2010.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1. As oficinas serão realizadas em diversos bairros, em espaços comunitários como ong's, associações de moradores, centros de juventude, centros de cidadania, entre outros, conforme programa de formação desta Fundação, bem como demandas solicitadas à Funjope pelas diversas entidades ou grupos culturais. As oficinas deverão possuir um caráter de inclusão, devendo facilitar aos participantes o desenvolvimento da sua percepção nos âmbitos do pensar e do fazer artístico-culturais.

2.2. As oficinas deverão ser organizadas de acordo com uma estruturação de 6 horas-aula por semana - divididas em quantas sessões semanais forem consideradas necessárias. A duração de cada oficina será definida pela Funjope, conforme as necessidades do espaço no qual será realizada, dentro do período previsto neste edital.

2.3 Os dias e os horários das atividades serão definidos segundo as necessidades dos espaços nos quais as oficinas serão realizadas.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas e culturais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.2. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise de mérito pela Comissão Julgadora.

3.3. A Funjope se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cortejo com cópia apresentada.

3.4. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até dois anos, bem como de proposta de autoridade competente de aplicação da pena de idoneidade, independentemente da adoção de medida tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

3.5. Um mesmo proponente não poderá inscrever mais de um projeto objeto deste Edital.

3.6. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de João Pessoa, conforme o teor da vedação estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município (Lei Municipal 2.380, de 26 de março de 1979, Capítulo IV).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 de fevereiro a 05 de março de 2010, das 14:00 às 18:00 horas, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

4.1.2 Projeto no qual constem os aspectos e conceitos sobre os quais se fundamentará o método de trabalho, os objetivos a serem alcançados com a oficina, metodologia, bem como descrição dos recursos materiais necessários, estimativa do número de pessoas a serem atendidas e faixa etária do público alvo;

4.1.3 Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.2. O projeto deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de identidade (xérox)

4.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular junto a Receita Federal (xérox)

4.2.3 Curriculum Vitae, atualizado e assinado, com anexos que comprovem a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta (entendendo-se por "área" uma das linguagens especificadas no item 1.2).

4.2.4 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento da sua realização, caso venha a ser contratado.

4.2.5 Declaração de que tem ciência de que poderá ser contratado para prestar serviços em equipamentos, indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município de João Pessoa;

4.2.6 Declaração do proponente de que não é funcionário público municipal da Cidade de João Pessoa

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. À Comissão Julgadora caberá a análise e a seleção dos projetos, por meio de reuniões promovidas para estes fins.

5.2. A Comissão Julgadora será composta por uma equipe formada por membros das Divisões da Diretoria de Ação Cultural e Assessoria Pedagógica da Funjope.

5.3. Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar de forma alguma de projeto concorrente.

5.4. A Comissão Julgadora é soberana quanto ao mérito das decisões.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital, de acordo com as seguintes fases:

6.1.1 na primeira fase, de caráter eliminatório, serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) a efetiva adequação da oficina proposta a uma das áreas descritas no item 1.2 deste Edital.

b) a adequação do projeto da oficina à estruturação proposta no item 4.1.2. deste edital;

c) a comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente, na área da oficina a ser desenvolvida, a partir da documentação descrita no item 4.2.3;

d) a viabilidade técnica e financeira da implementação do projeto.

6.1.2 na segunda etapa os projetos selecionados serão subdivididos conforme a área de atuação;

6.1.3 os projetos serão, então, classificados por área segundo os critérios listados abaixo, recebendo uma pontuação total de 0 a 40:

a) clareza e qualidade do projeto: pontuação de 0 a 10;

b) compatibilidade entre a proposta do projeto e o campo de atuação do proponente, bem como seu nível de instrução/preparo: pontuação de 0 a 10;

c) pertinência da justificativa dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo: pontuação de 0 a 10;

d) interesse sócio-cultural, priorizando o caráter de inclusão: pontuação de 0 a 10;

6.2. A Comissão Julgadora decidirá sobre casos omissos.

6.3. Após a seleção dos projetos, a Comissão Julgadora encaminhará o resultado para homologação pelo Diretor Executivo da Funjope e publicação, no Diário Oficial da Cidade, da lista de todos os selecionados e no site da Prefeitura.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis da sua publicação, dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2010.

8.2. A Funjope, segundo as necessidades do projeto de Oficinas Culturais nos Bairros e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme programa de formação e demanda social.

8.3. Cada oficinairo poderá, a critério da Funjope, ser contratado por até 2 vezes consecutivas, para execução do projeto em diferentes equipamentos, respeitado o período de validade deste credenciamento indicado no item 8.1.

8.4. As contratações serão de responsabilidade da Assessoria Pedagógica e Divisões Culturais da Funjope, no uso das atribuições e realizadas nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação.

8.5 Os selecionados terão o prazo de até 05 dias úteis após a divulgação para apresentar os documentos relacionados a seguir:

8.5.1 xérox da cédula de identidade;

8.5.2 xérox do CPF;

8.5.3 xérox do PIS/PASEP/NIT;

8.5.4 xérox do comprovante de residência (com o mesmo endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais);

8.5.5 Certidão Negativa de Tributos Municipais de João Pessoa.

8.5.6 Certidão Negativa da Dívida Ativa da União

8.6. A Funjope será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, por meio de responsável designado nos termos do artigo 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Os oficinairos contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) pela hora-aula. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

9.2 Este valor abrangerá todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.3 Os valores devidos ao oficineiro serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável, bem como apresentação de folhas de frequência e relatórios mensais.

9.4 A Funjope será responsável pelo acompanhamento da efetiva execução dos projetos, através de equipe designada, e se reserva o direito de realizar registros audiovisuais das atividades desenvolvidas, para arquivo e divulgação do programa.

9.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Municipal 2.380/79, das seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV . Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

10.2. As penalidade previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

11. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições – 08 de fevereiro a 05 de março de 2010

Seleção – 08 a 25 de março de 2010

Resultado – 26 de março de 2010

Entrega dos documentos – 05 a 07 de abril de 2010

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Diretor da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, ouvidas as áreas competentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar as dotações seguintes:

10.201.04.128.5269.2.451 – Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Demais Agentes Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.201.13.361.5269.2.434 – Programa Arte na Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.201.13.391.5269.2.468 – Programa de Manutenção do Casarão 34

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5269.2.446 – Programa de Fomento e Manutenção da Banda de Música.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5269.2.447 – Programa de Fomento e Manutenção da Orquestra de Câmara.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5269.2.455 – Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação da Área de Arte e Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5269.2.775 – Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais no Município.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5269.2.776 – Instalação, Fomento e Manutenção de Centros Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5270.2.436 – Programa de Fomento ao Audiovisual.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5270.2.438 – Programa de Fomento à Literatura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento à Música

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5270.2.440 – Programa de Fomento à Cultura Popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5270.2.456 – Programa de Fomento às Artes Visuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5270.2.469 – Programa de Fomento às Artes Cênicas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5271.2.442 – Programa de Circulação de Bens Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5271.2.445 – Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2.444 – Programa Paixão de Cristo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2.449 – Programa de Fomento e Difusão de Carnaval.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2.450 – Programa de Fomento e Difusão do São João

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2.452 – Programa Festa das Neves

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2.453 – Programa Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2.454 – Programa Festas de Fim de Ano

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5474.2.443 – Programa Investimentos na Cultura à Conta Convênios

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5474.4.163 – Convênio Minc Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Observado o princípio da anualidade e serão objetos de reserva em cada processo de contratação.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

João Pessoa, de de 2010.

À Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope

Edital: _____

Projeto: _____

Proponente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Área de atuação:

() artes visuais () dança () música () artes cênicas
 () cultura popular () literatura () áudio visual () comunicação
 () culinária () outras _____

Faixa etária do público alvo:

() Crianças () Jovens () Adultos () Idosos () Geral

Eu, _____ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, domiciliado a _____ (endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, de acordo com a exigência do Edital de Chamamento para Seleção de Oficineiros, de 2010.

Em anexo, o projeto e a documentação exigida neste Edital, de cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

 (Nome e assinatura do proponente)

**ANEXO II
 DECLARAÇÃO –item 4.2.4 do Edital**

Eu, _____, proponente do Projeto _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ declaro que:

- estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura;
- conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento da sua execução, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8.5.

João Pessoa, de _____ de 2010.

 (assinatura do proponente)

**ANEXO III
 DECLARAÇÃO – item 4.2.5 do Edital**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ DECLARO estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em equipamentos, indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município de João Pessoa.

 (nome e assinatura do proponente)

**ANEXO IV
 DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não sou funcionário público municipal de João Pessoa e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com este Município.

 (nome e assinatura do proponente)

Resultado da Convocatória para o Carnaval 2010

Artistas e Orquestras e bandas que serão contratadas conforme solicitações do Carnaval 2010

- Orquestra Paraíba Pop
- Orquestra Frevo e Folia
- Orquestra Tambaú de Frevo
- Orquestra Folia Santarritense
- Orquestra Gambiarra de Frevo
- Orquestra Comfusão
- Orquestra Paraíso Tropical
- Orquestra do Mestre Quimba
- Orquestra PB Frevo
- Orquestra Porta do Sol
- Orquestra Splok
- Orquestra JP Frevos
- Orquestra Frevoriando
- Orquestra Maracatura
- Orquestra Paraíba Ritmos
- Orquestra Tropicaliente
- Orquestra Unidos do Frevo
- Orquestra Esplanada
- Orquestra Bico de Ouro
- Orquestra Swat
- Banda Locomotiva
- Banda Os Praieiros
- Banda Saminina
- Banda Pura Raiz
- Banda Forró Zoar
- Jairo Madruga
- Patrícia Moreira

João pessoa, 07 de fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA N ° 06/2010

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, seção IV, Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

NOMEAR: A Comissão Permanente de Licitação da EMLUR, pelo período de 01 (um) ano, que ficará assim constituída.

Presidente: EDUARDO AUGUSTO DE MELO, matrícula 52.005-2, símbolo DAS-1;

Membro: GENILSON EMÍDIO DE SOUZA, matrícula 50.737-7,

Membro: MARCOS BESERRA DA SILVA, matrícula 50.738-5

Suplente: JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA CABRAL, matrícula 2.143-1.

Os efeitos Administrativos desta Portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2010.

Fica revogada a Portaria nº 002/2010.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 12 de fevereiro de 2010.



Coriolano Coutinho
Superintendente - EMLUR

PORTARIA N° 007/2010

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE:

NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de apoio de Licitações denominado “Pregão”, DESTA Autarquia, nos termos do Artigo 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda Decreto Municipal nº 4.985/2003, com a seguinte composição.

EDUARDO AUGUSTO DE MELO, Matrícula 52.005-2, Pregoeiro
GENILSON EMÍDIO DE SOUZA, Matrícula 50.737-7, Apoio
MARCOS BESERRA DA SILVA, Matrícula 50.738-5, Apoio
MAURÍCIO FERREIRA CABRAL, Matrícula 2.143-1, Suplente

Os efeitos Administrativos desta Portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2010.

Fica revogada a Portaria nº 001/2010

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 12 de fevereiro de 2010.



Coriolano Coutinho
Superintendente - EMLUR

PORTARIA N° 008/2010

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

1. EXONERAR IZABEL MARIA MOURA ALVES, do cargo em comissão, de Membro da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 03 de fevereiro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 12 de fevereiro de 2010.



Coriolano Coutinho
Superintendente - EMLUR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 026/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Aldenor Mendes.

Processo: 2009/113968 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Elzário Pereira da Silva Júnior pela Secretaria de Turismo e o Senhor Aldenor Mendes proprietário do imóvel situado no Parque Sólton de Lucena, 216 , Centro - João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.02.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00 Código 6444.

Valor Mensal: R\$ 2.046,86 (dois mil quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 24.562,32 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato 020/2009.

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Mauricio Lima de Farias.

Processo: 2010/002285 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá pela Secretaria de Juventude Esporte e Recreação e o Senhor José Mauricio Lima de Farias proprietário do imóvel situado na Av. Camilo de Holanda, 890 Centro.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.03.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 6444.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato 16/2008.

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Mauro Siqueira Miranda e Senhora Divone de Siqueira de Miranda.

Processo: 2009/ 116440 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Mauro Siqueira Miranda e a Senhora Divone de Siqueira Miranda proprietários do imóvel situado na Rua Afonso Campos, 216, Centro, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 6457.

Valor Mensal: R\$ 1.608,00 (hum mil seiscentos e oito reais) perfazendo um total de R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 006/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo Determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Danilo de Lira Maciel.

Ofício: 2649/GABES - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Danilo de Lira Maciel proprietário do imóvel situado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 399, Tambaí, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.10 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.1254, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 6457.

Valor Mensal: 3.570,13 (três mil quinhentos e setenta reais e treze centavos) perfazendo um total de R\$ 42.841,56 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 132/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Margarida Sônia Marinho do Monte Silva.

Processo: 2008/101229 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. José Edvaldo Rosas pela Secretaria de Governo e Articulação Política e a Senhora Margarida Sônia Marinho do Monte Silva representada neste ato pela Administradora FREITAS Consultoria Imobiliária, na pessoa da Senhora Rosilene Freitas Barros, responsável pelo imóvel situado na Av Epitacio Pessoa, 4.410, Cabo Branco, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.10.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.10.04.122..5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 Cód. 6445.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Instrumento: Contrato nº 06/2010.
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N. Claudino e Cia Ltda.
Processo: 2010/000180 Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Empresa N Claudino e Cia Ltda neste ato representada pelos sócios Nicéia Claudino Pinheiro, Gonçalo Pinheiro Torres, Liane Claudino Pinheiro Braga, Luciano Claudino Pinheiro Honorato, João Leone Claudino Pinheiro, responsáveis pelo imóvel situado na Rua Desembargador Souto Maior, s/n, Centro - nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.10. com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Código 6445.
Valor Mensal R\$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 170/2008.
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor João Moraes Nunes e Senhora Gécia Cristina de Lima.
Processo: 2009/108168 Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor João Moraes Nunes proprietário do imóvel situado na Rua Renato Teixeira de Bastos, 87, Mangabeira I nesta Capital.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato em 01.12.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Código 6444.
Valor Mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais) perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
 Diretor do DEAD/SEAD
 Mat. 11.510-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 002/2010

Processo nº 0028/2010

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010, na sede da FUNJOPE, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, visando atender as demandas da Fundação provenientes dos eventos por ela realizados ou apoiados, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a FUNJOPE e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 002/2010 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
 O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS - GARRAFAO PLÁSTICO RETORNÁVEL DE 20 LITROS	4.000	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)

Empresa vencedora: **PLATINA MINERAL LTDA**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS - GARRAFA DE 500 ml	12.000	R\$ 0,42 (Quarenta e dois centavos)


Empresa vencedora: **SL DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**

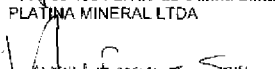
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
03	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS - COPO PLÁSTICO DE 200 ml	12.000	R\$ 0,19 (Dezenove centavos)

Empresa vencedora: **PLATINA MINERAL LTDA**

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo da FUNJOPE


José Carlos Falcão da Cunha Lima
 PLATINA MINERAL LTDA


Valdevan Ferreira de Sousa
 SL DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010

Processo Licitatório nº 197/2009

Pregão Presencial nº 121/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES PLÁSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 121/2009**, devidamente homologado, **RESOLVE** nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010
 PLATINA MINERAL LTDA - CNPJ: 03.977.181/0001-07

Item	Quant	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	59.500	Garraão	ÁGUA MINERAL, GARRAFAO C/ 20 LITROS - Marca: Platina	2,30	136.850,00
02	20.000	Copos	COPOS C/ ÁGUA MINERAL, 200 ml - Marca: Platina	0,19	3.800,00
03	1.000	Und.	GARRAFAO PLÁSTICO VAZIO DE 20 LITROS - Marca: Platina	7,50	7.500,00
TOTAL GERAL R\$					148.150,00

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2010

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar Concurso Público no âmbito da área de saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no valor total estimado mínimo de R\$ 92.973,33 (noventa e dois mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), a serem arrecadados com a inscrição dos candidatos, em favor do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC**, com base no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art. 24, caput, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 302/2010 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2010/005124.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

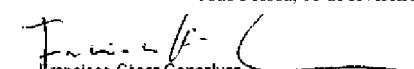
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 051/2010

Contratação da NAU CATARINETA DE CABEDELO, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00mim, na Praça do Caju - Bessa, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da NAU CATARINETA DE CABEDELO representado por Judas Tadeu Patricio Correia, inscrito no CPF sob o nº. 281.612.704-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 052/2010

Contratação do GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE, que fará apresentação no dia 12 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00mim, na Feirinha de Tambaú, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 052/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por Vanildo Fernando de Araújo Trajano, inscrito no CPF sob o nº. 059.833.404-17, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 055/2010**

Contratação da TRIBO INDIGENA PELE VERMELHA que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRIBO INDIGENA PELE VERMELHA representada por Inacia Avelino de Freitas, inscrito no CPF sob o nº. 205.017.734-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 056/2010**

Contratação do GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por Vanildo Fernando de Araújo Trajano, inscrito no CPF sob o nº. 059.833.404-17, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 058/2010**

Contratação da CIA DE TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE, que fará duas apresentações dos espetáculos “Dois Achados Numa Escola Limpa” e “Brasil Outros Quinhentos”, no dia 03 de fevereiro de 2010, uma as 07h30min e outra as 19h30min, na Escola Municipal Nazinha Barbosa – Manaira, para fazer a acolhida dos alunos para o ano letivo da referida Escola.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.410.439/0001-67, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) sendo R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 059/2010**

Contratação da DUPLA DE REPENTISTA JOÃO PAULO BENTO E PEDRO FIRMINO que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE REPENTISTA JOÃO PAULO BENTO E PEDRO FIRMINO representado por João Paulo Bento, inscrito no CPF sob o nº. 645.437.147-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 060/2010**

Contratação do GRUPO DE DANÇA E ANIMAÇÃO CREUZA PIRES – PASTORIL DA MELHOR IDADE que fará apresentação no dia 19 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Feirinha de Tambaú, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 060/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE DANÇA E ANIMAÇÃO CREUZA PIRES – PASTORIL DA MELHOR IDADE representado por Maria Auxiliadora Gama Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 203.296.014-15, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 061/2010**

Contratação da QUADRILHA JUNINA LAMPÍÃO que fará apresentação no dia 26 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Feirinha de Tambaú, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 061/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da QUADRILHA JUNINA LAMPÍÃO representado por Leonilson da Costa Aquino, inscrito no CPF sob o n°. 395.017.874-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 063/2010**

Contratação de MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, representante exclusivo do cantor e compositor ALCEU VALENÇA que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 00h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, como parte da Programação do Carnaval 2010, o Folia de Rua e uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas rua da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 063/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 07.422.115/0001-13, pelo valor global de R\$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 064/2010**

Contratação de PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS – cantor de rap e rip-hop PABLO SCOBÁ, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Bela – Funcionários II, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 064/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o n°. 012.314.254-74, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 065/2010**

Contratação do GRUPO CAMBINDAS BRILHANTES que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Feirinha de Tambaú, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 065/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CAMBINDAS BRILHANTES representado por Antonio Fernandes de Santana, inscrito no CPF sob o n°. 874.438.214-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 066/2010**

Contratação de FRANCISCO AUGUSTO LIMEIRA SANTOS FERNANDES – cantor e instrumentista CHICO LIMEIRA que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 066/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO AUGUSTO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF sob o n°. 066.404.854-43, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 068/2010**

Contratação do CLUBE DE ORQUESTRA PIRATAS DE JAGUARIBE que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 21h30min, no Bloco Pingüim, com concentração no Pavilhão do Chã, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 068/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CLUBE DE ORQUESTRAS PIRATAS DE JAGUARIBE representado por Humberto de Andrade Coutinho, inscrito no CPF sob o n°. 046.482.854-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 069/2010**

Contratação de ADAILSON DE SOUZA, cantor e compositor DAL ZAPATA, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 19h00min, no Bloco Picolé de Manga, com concentração no Posto Tropicana, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ADAILSON DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 931.441.054-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 070/2010**

Contratação da TRIBO INDIGENA TUPINAMBÁS que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 19h00min, no Bloco Picolé de Manga, com concentração no Posto Tropicana, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 070/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da a TRIBO INDIGENA TUPINAMBÁS representada por José Ferreira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº. 450.973.214-72, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 071/2010**

Contratação do CAVALO MARINHO INFANTIL JOÃO DO BOI que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 19h00min, no Bloco Picolé de Manga, com concentração no Posto Tropicana, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 071/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CAVALO MARINHO INFANTIL JOÃO DO BOI representado por João Antonio do Nascimento Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 010.362.174-18, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 072/2010**

Contratação do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2010, a partir das 22h00min, no Bloco Acorde Miramar, com concentração na Praça das Muriçocas - Miramar, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 072/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por Maria de Lourdes de Araújo, inscrito no CPF sob o nº. 073.313.874-80, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 074/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES, representante exclusivo do cantor LUIZ CALDAS que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2010, a partir das 23h00min, no Bloco Muriçocas do Miramar, no percurso da Epitácio Pessoa até o Busto de Tamandaré, o bloco fará sua concentração na Praça das Muriçocas - Miramar, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 074/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 075/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES, representante exclusivo da cantora GRACINHA TELES que fará duas apresentações uma no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 19h00min, no Bloco Picolé de Manga, com concentração no Posto Tropicana e outra no dia 07 de fevereiro de 2010, a partir das 16h00min, no Bloco As Virgens de Tambaú, com concentração no final da rua Tito Silva com a Epitácio Pessoa, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 075/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) sendo R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 077/2010**

Contratação de S. L. PESSOA - SHOWS - ME, representante exclusivo do cantor SILVÉRIO PESSOA que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2010, a partir das 23h00min, no percurso da Epitácio Pessoa até o Busto de Tamandaré, no Bloco Muriçocas do Miramar, que fará sua concentração na Praça das Muriçocas - Miramar, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 077/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de S. L. PESSOA – SHOWS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.375.656/0001-40, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 004/2010**

Contratação da MEGA RADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestação dos serviços manutenção dos rádios de comunicação, marca, motorola – EP.450UHF/04/16C, pertencentes a esta Fundação, que são utilizados pela Divisão de Eventos, durante os eventos realizados pela FUNJOPE. Conforme especificado no memorando nº 0019/2010 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 0304/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 004/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MEGA RADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.615.157/0001-82, pelo valor global de R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

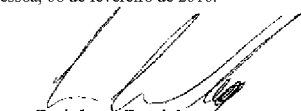

Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

Com base nas informações constantes do Processo nº 2080/2010, referente ao Pregão Presencial nº 002/2010, tendo como objeto a Locação de uma Máquina Copiadora, bem como parecer jurídico emitido pela douta Assessoria Jurídica e passados os prazos recursais, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, em favor da empresa a seguir: Solivetti Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 40.904.492/0002-45, com o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de fornecimento de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010.


Coriolano Coutinho
Superintendente - **Emtur**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

Considerando o desenvolvimento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2010, oriundo do Processo nº 0010/2010, tendo como objeto a Aquisição de Garrações de Água Mineral de 20L, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, ratificado pela assessoria jurídica desta Autarquia, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa SL Distribuidora Atacadista e de Bebidas e Alimentos Ltda, CNPJ 08.584.137/0001-42, com o

com o valor global de R\$ 12.516,00 (doze mil quinhentos e dezesseis reais). Classificada como Menor Preço Global pelo período de fornecimento até 31 de dezembro do corrente ano, e com base no Art. 7º, Inciso IV do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010.



Coriolano Coutinho
Superintendente - **Emtur**

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010**

Considerando o desenvolvimento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2010, oriundo do Processo nº 0058/2010, tendo como objeto a Aquisição de Embalagens Descartáveis de Alumínio (Tipo Quentinha), apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, ratificado pela assessoria jurídica desta Autarquia, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa Clarit Comercial Ltda, CNPJ 02.898.097/0001-27, com o valor global de R\$ 56.683,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), sendo o valor unitário da caixa com 100und no valor de R\$ 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos). Classificada com Menor Preço Global pelo período de fornecimento até 31 de dezembro do corrente ano, e com base no Art. 7º, Inciso IV do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010.


Coriolano Coutinho
Superintendente - **Emtur**

Pregão Presencial sob o nº 004/2010

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Hospedagem com Alimentação, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados e/ou apoiados pela FUNJOPE durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09/02/2010.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

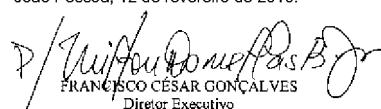
Com base nos atos da Pregoeira Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa **NETUANAH OPERADORA DE HOTEIS, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA- ME**, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010**

Considerando o desenvolvimento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2010, oriundo do Processo nº 0040/2010, tendo como objeto a Aquisição de Sacos Plásticos para Acondicionamento de Lixo, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, ratificado pela assessoria jurídica desta Autarquia, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa **Distribuidora Globo Ltda, CNPJ 11.208.403/0001-47**, com o valor global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Classificada com Menor Preço Global pelo período de fornecimento até 31 de dezembro do corrente ano, e com base no Art. 7º, Inciso IV do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.


Coriolano Coutinho
Superintendente - **Emtur**